

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.692

Segunda-feira, 20 de Junho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2895 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0291/2022 DG - SIAC,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento de **Luzia Brito Grunho**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, de suas atribuições, a fim de tratamento de saúde, no período de 14 a 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2621

DECRETO Nº 2896 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0291/2022 DG - SIAC,

RESOLVE :

Designar **Júnior Gomes da Silva**, Diretor-Geral de Atendimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2622

DECRETO Nº 2897 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0070.2319.0006/2022, e

Considerando o Decreto nº 0462, de 17 de fevereiro de 2012, que declarou vago, a contar de 27 de junho de 2011, o cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, ocupado pela servidora Hellen da Silva Duzzi, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, de ofício, a servidora **Hellen da Silva Duzzi** do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0091682-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2014, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2623

DECRETO Nº 2898 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0143.1294.0084/2022, e

Considerando o Decreto nº 1.474, de 26 de abril de 2017, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2017, à servidora Odilene Nascimento Reis, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03, de maio de 1993,

RESOLVE :

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Interromper, a pedido, a contar de 11 de agosto de 2018, a licença sem vencimento concedida à servidora **Odilene Nascimento Reis**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0042953-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2624

DECRETO Nº 2899 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0194/2022,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de abril de 2022, à servidora **Katia Jung de Campos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Cadastro nº 0041683-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2625

DECRETO Nº 2900 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0143.0296.0002/2022, e

Considerando o Edital nº 004/2012-SESA e o Edital nº 027/2012, Resultado Final Prova Objetiva - Cargo Enfermeiro;

Considerando, ainda, a decisão judicial exarada em sede de Mandado de Segurança contida no Processo nº 0003924-29.2021.8.03.0000, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lara de Nazaré Teles do Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2626

DECRETO Nº 2901 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0252/2022 GABSEC – SEAB,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2877, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7690, de 15 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Sandra Barbosa dos Reis”

Leia-se:

“Sandra Barbosa de Assis”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2629

DECRETO Nº 2902 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0987/2022 GAB - SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2816, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7688, de 13 de junho de 2022, que exonerou os servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFº GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ	Rhuan Rosselly Monteiro Marinho	Diretor	CDS-2
	Natanael Pereira Isacksson	Diretor Adjunto	CDI-3
	Maria do Socorro Alcântara do Carmo	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFª ESTHER DA SILVA VIRGOLINO	Francy Nazaré Cavalcante de Souza	Diretor	CDS-2
	Solange Corre Lima	Diretor Adjunto	CDI-3
	Melkson Ferreira dos Santos	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2634

DECRETO Nº 2903 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0987/2022 GAB - SEED,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2817, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7688, de 13 de junho de 2022, que nomeou os servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFº GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ	Francy Nazaré Cavalcante de Souza	Diretor	CDS-2
	Solange Correa Lima - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0098247-4-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Melkson Ferreira dos Santos – Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0965702-9-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2633

DECRETO Nº 2904 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0987/2022 GAB - SEED,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2822, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7688, de 13 de junho de 2022, que exonerou **Sérgia Maria Barreiros Palmeirim** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2631

DECRETO Nº 2905 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0987/2022 GAB - SEED,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2823, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7688, de 13 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2632

DECRETO Nº 2906 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0987/2022 GAB - SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2874, de 14 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7689, de 14 de junho de 2022, que nomeou **Rhuam Rossely Monteiro Marinho** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2635

DECRETO Nº 2907 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0988/2022 GAB - SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações das servidoras abaixo relacionadas, editadas através do Decreto nº 2824, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7688, de 13 de junho de 2022:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFª ESTHER DA SILVA VIRGOLINO	Sérgia Maria Barreiros Palmeirim	Diretor	CDS-2
	Eunúbia Rodrigues da Silva - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0031886-8-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0620-0009-2636

Procuradoria Geral**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 063/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00021/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para Emissão do Novo Modelo de Cédula de Identidade, a fim de atender as necessidades da Polícia Técnico-Científica do Amapá - POLITEC, conforme condições, especificações e

quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 05/07/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 05/07/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 05/07/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0620-0009-2500



Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 – SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada **C. P. AUGUSTO & CIA LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados, com fornecimento de insumos, de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças no Grupo Gerador MWM para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá. Processos SIGA nº 00001/SEFAZ/2022. Fundamento Legal: no disposto, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, Art. 24, II; Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 5.016 de 28/10/2011. Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 1141010412200052643 – Manutenção de Serviços Administrativos; Fonte nº 101, no Elemento de Despesa nº 339039-1155. Valor do contrato: **R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais)**. O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: EDUARDO CORRÊA TAVARES nomeado pelo Decreto nº 1591, de 02 de abril de 2022, publicado no DOE nº 7640 de 02/04/2022, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; **CAMILA PEREIRA AUGUSTO**, pela Contratada.

Macapá, 15 de junho de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0620-0009-2508

PORTARIA (P) Nº 057/2022 – SEFAZ

O Secretário de Estado da SEFAZ, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6483, de 19/11/2013, regulamento da SEFAZ;

Considerando a importância da construção participativa do Planejamento Estratégico, enquanto instrumento de gestão;

Considerando as boas práticas da administração pública, especialmente as recomendações dos órgãos de controle interno e externo;

Considerando os planejamentos e diagnósticos já

realizados no âmbito da SEFAZ, com destaque para o MD-GEFIS (BID);

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da SEFAZ, que será responsável pelo acompanhamento e validação de todos os produtos gerados no processo de construção, como também responsáveis pela execução e monitoramento do Plano Estratégico.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes integrantes para, sob a gestão do titular da unidade gestora, compor o comitê:

I. **Benedito Paulo de Souza** - Secretário Adjunto da Receita;

II. **Wellington de carvalho campos** - Secretário Adjunto do Tesouro;

III. **Irizete Soares Rodrigues** - Secretária Adjunto;

IV. **Elcias Guimarães Borges** - Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS;

V. **Surama Kelly Holanda Farias** - Chefe de Gabinete;

VI. **Daniel Moreira Borges Filho** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro;

VII. **Gilson Carlos Rodrigues** - Coordenador de Arrecadação e Presidente da Junta de Julgamento de 1º Instância;

VIII. **Elienaita Rodrigues Pereira** - Coordenadora de Atendimento;

IX. **José Alberto Araújo de Oliveira** - Coordenador de Fiscalização;

X. **Daniel Braz de Araújo** - Coordenador de Tributação;

XI. **Armando Cherfen de Souza** - Coordenador de Gestão Financeira;

XII. **Katia Roberta Façanha** - Coordenadora de Contabilidade;

XIII. **Carlos Alberto da Silva Sacramento** - Coordenador de Tecnologia da Informação;

Parágrafo Único O comitê buscará garantir a participação

ativa e inclusiva do público interno e externo nas etapas do planejamento estratégico, incluindo-se o apoio de facilitadores de outros órgãos do GEA.

Art. 3º O planejamento estratégico observará os instrumentos de planejamento do Estado do Amapá, os levantamentos e propostas elaboradas no âmbito do PROFISCO 2/BID, e Agenda 2030 (ODS/ONU).

Parágrafo Único A participação no Comitê Gestor não ensejará remuneração adicional, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá –AP, 17 de junho de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares

Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda/SEFAZ

HASH: 2022-0620-0009-2542

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL (T) Nº 002/2022 - SEFAZ/SETRAP

Altera a Portaria (T) Interinstitucional nº 001/2022 – SEFAZ/SETRAP, de 08 de abril de 2022, que fixa a cota mensal de consumo de óleo diesel ou biodiesel pelas empresas de transporte coletivo público intermunicipal e urbano de passageiros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando as disposições do Convênio ICMS 178/2021, de 1º de outubro de 2021, publicado no D.O.U de 21.10.2021, que prorrogou o Convênio ICMS 79/19, de 05 de julho de 2019.

Considerando o estabelecido no art. 4º e art. 8º, do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019.

Considerando o disposto no Decreto nº 1.470, de 30 de março de 2022, que prorrogou o Decreto nº 4.665/19 até 31 de março de 2023.

Considerando, o teor do pedido de inclusão e exclusão de empresas na portaria;

Considerando, ainda, o teor do Ofício nº 210101.0076.2193.0898/2021 GAB – SETRAP e Ofício nº 210101.0076.2193.0436/2022 GAB - SETRAP, nos autos do Processo nº 0066052022-2 /SEFAZ-AP.

RESOLVEM:

Art. 1º Excluir a empresa União Macapá, CNPJ nº 03.012.764/0001-95, Inscrição Estadual nº 03.021.037-2, Fornecedor Ipiranga, da Portaria Interinstitucional nº 001/2022-SEFAZ/SETRAP, para aquisição do óleo diesel com redução na alíquota de ICMS no volume consumo/mês/litros de **61.919,8 (sessenta e um mil, novecentos e dezenove e oitenta centavos)**.

Art. 2º Incluir a empresa **Transporte Viação Lira de Ouro LTDA** (DAVI SANTOS DE MELO), CNPJ nº 35.550.175/0001-57, Inscrição Estadual nº 03.062.560-2, Fornecedor Ipiranga, na Portaria Interinstitucional nº 001/2022-SEFAZ/SETRAP, para aquisição do óleo diesel com redução na alíquota de ICMS no volume consumo/mês/litros de 30.000 (trinta mil).

Art. 3º Incluir a empresa Flap Transportes Eireli, CNPJ nº 35.760.332/0001-59, Inscrição Estadual nº 03.062.449-5, Fornecedor Ipiranga, na Portaria Interinstitucional nº 001/2022-SEFAZ/SETRAP, para aquisição do óleo diesel com redução na alíquota de ICMS no volume consumo/mês/litros de **121.000 (cento e vinte e um mil)**.

Art. 4º Alterar a cota de volume consumo/mês/litros para **4.971 (quatro mil, novecentos e setenta e um)** da empresa **Amazontur – Amazonas Transp. Fret. E Tur. Ltda**, CNPJ nº 03.909.763/0001-48, Inscrição Estadual nº 03.022.363-6, para aquisição do óleo diesel com redução na alíquota de ICMS

Art. 5º O volume consumo/mês/litros total autorizado na Portaria (T) Interinstitucional nº 001/2022 – SEFAZ/SETRAP totaliza 1.000.000 (um milhão)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de maio de 2022.

Eduardo Correa Tavares

Secretário de Estado da Fazenda.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0620-0009-2571

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 266/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1151/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas da Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento do Piquiazal e Ramal do Camaipí-AMAPEC e da Associação dos Produtores e Produtoras Agroextrativistas do Distrito de Mazagão Velho, contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, Arranjo Produtivo de Mandiocultura, nos dias 09 e 10 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0620-0009-2594

PORTARIA N.º 267/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1152/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **JÚLIO CÉSAR ROBLETO AVELAR**, Chefe da Unidade de Administração, CDS-1, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar da visita no Parque de Exposição João Pompilho, com objetivo de avaliar a possibilidade da implementação de vitrines tecnológicas no Campus da Universidade Estadual do Amapá, a exemplo da vitrine do Projeto RENIVA AMAPÁ, no período de 02 a 04 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0620-0009-2591

PORTARIA N.º 268/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1153/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, nos dias 09 e 10 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0620-0009-2595

PORTARIA N.º 269/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1154/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 13 a 15 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0620-0009-2596

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0014/2022 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1702/2022, de 05 de abril de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0021.0280.1294.0008/2022 – GAB/SEED;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº Processo nº 0021.0280.1294.0008/2022 – GAB/SEED;

Art. 2º. Designar o servidor abaixo relacionado para compor a referida comissão:

JETHER DA GRAÇA BAIA - Matrícula nº 328235;

ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS – Matrícula nº 00328499;

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido, e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação/SEED
Dec. nº 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0620-0009-2597

RESOLUÇÃO Nº 051/2022-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2022 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - NEI, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0014/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Núcleo de Educação Integrada - NEI, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

I - Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental e Ensino Médio.

- a. Duração do ano letivo: 204 dias;
- b. Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:
21/12/2021 a 14/01/2022;
- c. Número de semanas letivas anuais: 40 semanas + 4 dias;
- d. Início e término do ano letivo: 17/01/2022 a 29/11/2022;
- e. Início e Término do 1º bimestre: 17/01/2022 a 01/04/2022;
- f. Início e Término do 2º bimestre: 04/04/2022 a 30/06/2022;
- g. Início e Término do 3º bimestre: 01/08/2022 a 30/10/2022;
- h. Início e Término do 4º bimestre: 10/10/2022 a 16/12/2022;

RESOLUÇÃO Nº 051/2022-CEE/AP.....02

i. Período de recuperação:

Paralela – 1º Bimestre: 11 a 19/04/2022
2º Bimestre: 27 a 30/06/2022

3º Bimestre: 10 a 14/10/2022

Recuperação Final: 05 a 19/12/2022

j. Período destinado ao planejamento das atividades: 10 a 14/01/2022;

k. Férias Escolares: Julho/2022;

l. Reunião com pais e mestres: 29/01/2022;

m. Plantões Pedagógicos: 1º Bimestre: 09/04/2022; 2º Bimestre: 06/08/2022; 3º Bimestre: 08/10/2022 e 4º Bimestre: 02/12/2022;

Do Ensino Fundamental:

n. Número de módulo-aula diário: 05 módulos;

o. Duração de módulo-aula: 50min;

p. Carga horária Diária: 4h10min;

q. Número de dias letivos semanais: 05 dias;

r. Total de módulos/aulas semanais: 25 módulos;

s. Carga horária anual: 850h;

t. Entrada e saída dos alunos:

- Manhã: 07h15min às 11h40 min - Intervalo: 15 minutos;

- Tarde: 13h15min às 17h40 min – Intervalo: 15 minutos.

Do Ensino Médio

u. Número de dias letivos semanais: 05 dias;

v. Carga horária anual: 1.133 horas, considerando os 34 módulos/aulas semanais;

w. Número de módulo-aula diário: 06 módulos-aulas, com 04 vezes na semana

e 10 módulos-aulas uma vez na semana;

x. Duração do módulo-aula: 50 minutos;

y. Total de módulos-aulas semanais: 34 módulos;

z. Entrada e saída dos alunos:

- Manhã: 07h15min às 12h30 min - Intervalo: 15 minutos.

OBS: Nos dias em que tem 10 m/a o aluno frequenta 04 m/a no contra turno, no horário das 14h55min às 18h30 min – Intervalo: 15 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 15 de junho de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente - CEE/AP

HASH: 2022-0620-0009-2532

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 161/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados,

para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de Fiscalizarem os serviços de travessia das balsas que operam nos Municípios, no período de 15 a 17/06/2022.

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Chefe da DIVEQ – CDS-2

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Gerente Geral Proj. Articulação-CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE JUNHO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0620-0009-2601

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ERRATA

Retifica-se publicação do Extrato de Convênio nº 022/2022-SDC/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 7691, pág.27, circulação em 17/06/2022.

ONDE SE LÊ:

(...) OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COLETA COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS – RSU, NO MUNICIPIO DE ITAUBAL.

LEIA-SE:

(...) OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COLETA COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS – RSU, NO MUNICIPIO DE SERRA DO NAVIO.

Macapá / AP, 20 de junho de 2022.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-0620-0009-2587

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2022-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0007/2022 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE-AP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), COM CAP 50/70, PARA O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R\$ 6.166.800,00 (Seis milhões, cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo **R\$ 6.154.800,00 (Seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, relativos à contrapartida do Município de Oiapoque/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.452.0035.2591 – APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 107, Natureza da Despesa 4.4.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00210.

Macapá/AP, 15/06/2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Interino
Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-0620-0009-2583

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 139/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0093/2022 NURB - SEINF de 15 de junho de 2022 e Autorização nº 009/2022-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Servidora **MILENE MIRANDA LUZ** – Técnica em Infraestrutura/SEINF, até o município de TARTARUGALZINHO/AP, no dia 22/06/2022, objetivando reunir com a Secretária Sra. Simone do Setor de Cadastro de Imóvel da Prefeitura a fim de alinhar a situação dos convênios federais que foram executados e que estão em processo de transferência para o município, Convênio nº 865306/2018 - Construção de Galpão para Fábrica de Bloquetes e Convênio nº 764908/2011 da obra concluída da Unidade de Apoio à Distribuição da Agricultura Familiar para fins de prestação de contas.

Reunião com a Sr.^a Osangela Coelho de Oliveira, Tabela Substituta, do Cartório de Tartarugalzinho, a fim de tratar de formalizar a conclusão do processo de regularização dos terrenos em favor do GEA, por meio do desmembramento da matrícula 040, gerando novos registro no Cartório de imóveis para cada Obra Concluída.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de junho de 2022.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0620-0009-2580

PORTARIA (P) Nº 140/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0089/2022 COAF - SEINF, de 15 de junho de 2022 e OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0090/2022 COAF - SEINF, de 17 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, no período de 29/06/2022 a 01/07/2022, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução da obra de manutenção pela ata da câmara de vereadores do município de Laranjal do Jari - AP, Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, obra do anexo do Hospital Estadual de Laranjal do Jari - AP, Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA e Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, Contrato nº 017/20122 -SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de junho de 2022.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0620-0009-2588

PORTARIA (P) Nº 141/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0678/2022 GAB - SEINF de 17 de junho de 2022 e Autorização nº 031/2022 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA** – Secretário Adjunto/ GAB/SEINF, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no dia 24/06/2022, objetivando formalização de Convênio com a Prefeitura de Porto Grande para retirada de prédios que estão na área de intervenção da ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva (HMLGS) - Contrato nº 022/2020-SEINF/GEA, para regularização da construção da 2ª etapa do HMLGS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de junho de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0620-0009-2557

PORTARIA (P) Nº 142/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0679/2022 GAB - SEINF de 17 de junho de 2022 e Autorização nº 032/2022 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ERICK CARDOSO DE CASTRO** – Técnico em Infraestrutura e Gerente Geral de Articulação Institucional/SEINF, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no dia 24/06/2022, objetivando formalização de Convênio com a Prefeitura de Porto Grande para retirada de prédios que estão na área de intervenção da ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva (HMLGS) - Contrato nº 022/2020-SEINF/GEA, para regularização da construção da 2ª etapa do HMLGS, juntamente com o Secretário Adjunto Pedro Baptista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0620-0009-2558

Secretaria de Mobilização Social**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 09 DE JUNHO DE 2022 - CIB/AP**

Dispõe sobre a Pactuação da Atualização dos Membros da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá – CIB/AP, para o ano 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 2ª Reunião Ampliada entre as Instâncias Deliberativas do SUAS/AP - CIB/AP e CEAS/AP, realizada no dia 09 de junho de 2022, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO Ofício nº 310103.0076.2283.0524/2022 – GAB/SIMS e Ofício nº 08/2022 - COEGEMAS/AP, na qual faz indicação de seus membros com representatividade do Estado e dos Municípios, conforme artigo 2º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP;

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a Composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP, para o ano 2022, como forma de viabilizar a implantação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá - AP, dentro do sistema descentralizado e participativo, composta por representantes do Estado e dos Municípios;

Art. 2º - Pactuar os membros da CIB/AP, como representantes do Órgão Gestor Estadual, indicados pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS:

TITULAR	SUPLENTE
Lena Cristina Gomes Correia	Maisa Ferreira e Ferreira
Gracy da Costa de Andrade	Paula Dayanna Soares Primo
Cleide Maria de Araújo Mendes	Ezeny Maria Nazaré dos Passos Silva de Freitas
Hioneidy da Silva Valente Meireles	Ana Alice Queiroz Pontes
Becivaldo Cardoso Ferreira	Socorro Pereira Pereira
Daniris Pantoja da Silva	George Sávio de Queiroz Cardoso

Art.3º - Pactuar os seguintes representantes dos Gestores Municipais da CIB/AP, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/AP:

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I	
TITULAR	SUPLENTE
Cutias	Calçoene
Vitória do Jari	Pracuúba

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE II	
TITULAR	SUPLENTE
Laranjal do Jari	Oiapoque

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE	
TITULAR	SUPLENTE
Itaubal	Ferreira Gomes

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE	
TITULAR	SUPLENTE
Santana	Porto Grande

MUNICÍPIO DA CAPITAL DO ESTADO	
TITULAR	SUPLENTE
Macapá	Macapá
Gracinildo de Jesus Trindade Nunes	Mayla Kaline Matos Carvalho

Art. 4º - A Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá – CIB/AP, será a sra. Lena Cristina Gomes Correia - Secretária Titular da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS;

Art. 5º - Os representantes da CIB/AP que renunciarem ou não comparecer a 03 (três), reuniões consecutivas ou a 05 (cinco), intercaladas no ano, sem justificativa formal, será substituído por novo representante indicado por seu respectivo, considerando o mesmo porte;

Art. 6º - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como, a secretaria executiva da CIB/AP, para convocação do suplente, com o prazo anterior de no mínimo 05 (cinco) dias úteis;

Art. 7º - O quórum mínimo exigido para a realização de reunião ordinária, pactuações e negociações do plenário é metade dos membros, assegurada a presença de no mínimo 03 (três), membros representantes de cada esfera;

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2022

LENA CRISTINA GOMES CORREIA
Coordenadora da CIB/AP

GRACINILDO DE JESUS TRINDADE NUNES
Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2022-0620-0009-2539

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de Preços estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato e o Acréscimo de 25%, amparada pelo art. 65, inc. I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93, para a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Encarregado e Carregador para a SETE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O contrato sofrerá repactuação em razão do percentual de data-base acordado no Termo Aditivo AP000001/2022 da CCT AP00006/2021, firmada entre as entidades que representam as categorias, prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 009/2021-SETE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor anual passara de **R\$ 1.080.676,80 (Um milhão oitenta mil seiscientos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** para **R\$ 1.307.908,44 (Um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos);**

O valor mensal passara de **R\$ 90.056,40 (Noventa mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos)** para:

• **R\$ 96.913,11 (Noventa e seis mil, novecentos e treze reais e onze centavos)** referente ao Período de janeiro a junho/2022;

• **R\$ 121.071,63 (Cento e vinte e um mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos)** referente ao período de julho a dezembro/2022.

Parágrafo primeiro – o valor mensal da Repactuação

será de **R\$: 6.856,71 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, e o valor para o período de 12 meses será de **82.280,52 (Oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Termo Aditivo AP000001/2022 da CCT AP00006/2021

Parágrafo segundo – o valor mensal do acréscimo de 25% correspondente ao período de julho a dezembro/2022 será de **R\$ 24.158,52 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** e valor total de **R\$ 144.951,12 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470, na Fonte 001 e 107, Elemento

de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica mantida as demais cláusulas do Contrato nº 009/2021-SETE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, pela Contratante e LUIZ DA SILVA VALE pela Contratada.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2022-0620-0009-2608

Secretaria de Saúde

DISPENSA ELETRÔNICA 020/2022

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0023/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

O Projeto Básico completo encontra-se no portal eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/> na aba "LICITAÇÕES VIGENTES" e na aba "DOCUMENTOS" do processo nº 945509 no www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

DISPUTA DOS ITENS: 27/06/2022, às 11h00min (horário de Brasília)

Atenciosamente,
MARCELO VILHENA DE MELO
PORTARIA Nº 0022 /2022-SESA
Comissão Permanente de Licitação - CPL/COGEC/SESA

HASH: 2022-0620-0009-2613

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13

de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0056.0107/2022;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0431/2022-SESA de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.690 de 15 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Alfa comércio e serviços Ltda	01/2021	Serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas	22/01/2022 à 21/07/2022	Upa zona norte	Marcione Tavares do Rozario

LEIA-SE:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Alfa comércio e serviços Ltda	01/2022	Serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas	22/01/2022 à 21/07/2022	Upa zona norte	Marcione Tavares do Rozario

Macapá, 17 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0620-0009-2592

PORTARIA Nº 0441/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 24 a 26 de junho de 2022, a fim de ministrar capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar - APH para profissionais Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutores e Médicos da Unidade Mista de Saúde daquele Município. São eles:

- **Aldeci Miranda Lopes** (Condutor Socorrista);
- **Charles Alan da Silva Lamarão** (Condutor Socorrista);
- **Elen Tiburcio Ferreira** (Técnica em Enfermagem/ Instrutora);
- **Elder Fonseca Cardoso** (Condutor Socorrista/ Instrutor);
- **Plínio Alves Brasil** (Técnico em Enfermagem/Instrutor);
- **Márcio Gonçalves da Silva** (Condutor Socorrista/ Instrutor).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0620-0009-2515

PORTARIA Nº 0442/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2677.0011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Antônio Moraes Brito** - Coordenador de Gestão dos Recursos do SUS e **Pablo Igor Nóbrega de Oliveira** - Gerente do Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, a fim de participar do VII Fórum Nacional das Transferências da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0620-0009-2579

PORTARIA Nº 0443/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0195/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Sociedade Educacional da Amazônia LTDA	05/2018	Contratação de empresa especializada para execução de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva, visando especializar terapeutas, com os mais modernos métodos e técnicas de tratamentos utilizados em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, integrantes do Sistema Único de Saúde- SUS/AP.	12 meses a partir de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020	Principal: Roberto de Almeida Pinheiro Substituto: Virgínia Lourenço Santos Rodrigues	Núcleo de Pós Graduação e Residência em Saúde - CES - NGRSCES

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na Portaria Normativa nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0620-0009-2533

PORTARIA Nº 0444/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cirillo da Conceição Sant' Anna** – Diretor do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL e **Jeferson William da Costa Araújo** – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0509/2021-SESA, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7485, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0620-0009-2534

PORTARIA Nº 0445/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de organizar a implementação e o funcionamento do Centro de Reabilitação Pós-Covid, até a nomeação dos gerentes de serviço por Decreto Governamental;

Considerando a necessidade de gerenciamento das equipes técnicas administrativa e assistencial, com vista ao estabelecimento dos processos de trabalho, protocolos de atendimento para os usuários e fluxograma do atendimento no Centro de Reabilitação Pós-Covid;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SÁVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS**, Enfermeiro, Matrícula nº 0046518-6-01, para atuar como Responsável Técnico (RT) do Centro de Reabilitação Pós-Covid, com o status de Diretor de Unidade Assistencial, estando o referido RT apto a implementar as diretrizes de trabalho no Centro de Reabilitação Pós-Covid; homologar folhas de pontos dos servidores do Centro; emitir e receber documentos; solicitar cadastro e acesso ao Prodoc; instituir os responsáveis técnicos das categorias profissionais atuantes, entre outras competências necessárias ao bom funcionamento do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0620-0009-2582

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO Nº 279/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0039/2022 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): **HIARLEY TEIXEIRA DE SOUSA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023328, lavrado em desfavor de **HIARLEY TEIXEIRA DE SOUSA**.

Considerando a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998; Considerando que houve apreensão de bens consoante Termo de Apreensão nº 014612;

Considerando que, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº M 40892 (fl.10 do paginador PDF), após a apreensão, o veículo CHEVROLET/CORSA WIND, COR PRETA, PLACA IGI-0G42-AP foi removido ao pátio do Batalhão Ambiental para compor processo administrativo;

Considerando que o requerente solicitou a “restituição” do automóvel confiscado (fls. 18-20 do paginador de PDF);

Considerando o entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP) por meio do Parecer Jurídico nº 278/2022-PPAM/PGE, o qual opina pela possibilidade de confiar o veículo à guarda do autuado, na condição de fiel depositário, desde que a posse do bem não traga risco de utilização em novas infrações;

Considerando que o mesmo Parecer indica que é “importante registrar que a apreensão cautelar do veículo tem natureza jurídica de ato vinculado, de forma que atuação da autoridade de fiscalização é irretratável, uma vez que a apreensão tem por objetivo cessar imediatamente o dano ambiental que está ocorrendo”;

Considerando que, ainda de acordo com o Parecer “entretanto, uma vez já recolhido o veículo e retirado o som, entendemos ser viável a devolução do veículo ao seu proprietário, na condição de fiel depositário, ante o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que não se entende proporcional que, em questão de poluição sonora, cujas penalidades de multa variam em torno de R\$2.000,00 a R\$5.000,00, seja dada a pena de perdimento do veículo (carro automotor) que, na maioria das vezes, ainda, é meio não só de locomoção como de sustento de famílias”;

Considerando que, “ no caso dos autos, verifica-se que o

autuado de forma expressa requer apenas o veículo, mas não o som automotivo, que causou a presente infração ambiental. Desse modo, a princípio, é possível concluir que não há risco do cometimento de nova infração ambiental, visto que o instrumento para sua prática continuaria sob a guarda da Administração Pública.”

“Considerando que o autuado pode adquirir outro equipamento de som automotivo, entende-se como pertinente e adequado que a autoridade ambiental – caso decida pela devolução do veículo, confiando-o à guarda do autuado como fiel depositário – condicione tal autorização a compromisso firmado pelo autuado de que não utilizará o veículo para a prática de novas infrações ambientais”;

Considerando que, em conclusão, o Parecer “opina pela possibilidade de confiar o automóvel à guarda do autuado, na condição de fiel depositário, desde que a posse do bem não traga risco de utilização em novas infrações”;

Considerando que, “em atenção ao disposto no art. 46 do Decreto Estadual nº 3.009/98, à autoridade ambiental é legítimo avaliar as circunstâncias do caso concreto, podendo condicionar a devolução do bem ao cumprimento da penalidade imposta no AIA, a saber, a multa cominada, ainda que aquela penalidade não ter sido confirmada em julgamento pela autoridade competente – que só ocorrerá ao final do procedimento, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao administrado”;

Considerando que a infração em análise trata-se de poluição sonora, a qual não causa efeitos prolongados, nem degradação ambiental permanente, já que esta ocorre no momento do ato e seus efeitos cessam imediatamente com fim deste, isto é, seu efeito é instantâneo, de maneira que não há qualquer reparação ambiental a ser feita pelo infrator;

Considerando que, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, em consonância com o entendimento firmado no parecer supramencionado;

Considerando, por fim, que o mencionado Parecer Jurídico sugere, caso se entenda pela devolução do veículo, confiando-a à guarda do autuado como fiel depositário, que se “condicione tal autorização a compromisso firmado pelo autuado de não utilizar o veículo para a prática de novas infrações ambientais”.

RESOLVO:

DESIGNAR HIARLEY TEIXEIRA DE SOUSA como FIEL DEPOSITÁRIO do veículo CHEVROLET/CORSA WIND, COR PRETA, PLACA IGI-0G42-AP que se encontra armazenado no Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá, desde que:

O Autuado assine o Termo de Compromisso anexo a esta Decisão, assumindo o dever de não utilizar o veículo

para prática de novas infrações, sob pena de revogação da sua condição de fiel depositário, com a consequente retomada do bem pelo órgão competente;

Somente seja resgatado o automóvel, permanecendo sob a guarda do poder público os demais bens confiscados;

A retirada do bem seja realizada sob às expensas e a total responsabilidade do autuado;

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2493

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 44/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **RONALDO SILVA SANTANA**, para apresentar alegações finais referentes ao processo N°0037.0468.2006.0218/2021, auto de infração N° 21270 Serie A.

Assinado Eletronicamente

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2562

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 45/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JHONATAN DOS SANTOS DAS NEVES** para apresentar alegações finais referentes ao processo N° 0037.0468.2006.0216/2021, auto de infração N° 22003 Serie A.

Assinado Eletronicamente

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2507

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 46/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **FRANCISCO CONRADO LOBATO DIAS**, para apresentar alegações finais referentes ao processo N°0037.0468.2006.0167/2021, auto de infração N° 40020 Serie A.

Assinado Eletronicamente

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2564

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 47/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES CARDOSO**, para apresentar alegações finais referentes ao processo N°0037.0468.2006.0016/2021, auto de infração N° 40310 Serie A.

Assinado Eletronicamente

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2528

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº.48 /2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JOELSON BORGES CARVALHO**, para apresentar alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias,

a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0468.2006.0066/2021.

Assinado Eletronicamente
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2565

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº.49 /2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **MARCOS MENDONÇA DE AZEVEDO**, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0012.2017.0222/2021.

Assinado Eletronicamente
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2529

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº.50 /2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento **R. DE ARAÚJO CORREA - ME**, para apresentar alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0468.2006.0058/2022

Assinado Eletronicamente
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2567

PORTARIA Nº 117 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0159/2022 CGUCBIO, de 13 de junho de 2022

CONSIDERANDO a nova estrutura gerencial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá, estabelecida na Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e alterada pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a melhoria na gestão e aplicação dos recursos do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Programa ARPA) para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru, no Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Grupo de Gestores e Pontos Focais do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Programa ARPA) para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os gestores da Conta Despesa Local e Cartões (Alimentação, Combustível, Manutenção, Pequenos Gastos, dentre outros que venham a ser homologados), bem como os Pontos Focais (Titular e Suplente), responsáveis pela execução do Programa ARPA para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru, no Estado do Amapá.

Art. 2º Os Gestores e Pontos Focais (Titular e Suplente) serão servidores efetivos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP), conforme exigência legal, descritos a seguir:

§ 1º GESTORES DA CONTA DESPESA LOCAL:

a) MAIRIA DE SOUSA LOPES

CPF: 864.146.582-00

FUNÇÃO: Analista de Meio Ambiente / Biologia

CARGO: Assessora Técnica Nível II / Chefe da RDS do Rio Iratapuru

E-mail: mairia.lobes@sema.ap.gov.br

b) GRAYTON TAVARES TOLEDO

CPF: 471.775.512-04

FUNÇÃO: Analista de Meio Ambiente / Agronomia

E-mail: grayton.toledo@sema.ap.gov.br

§ 2º GESTOR SUPLENTE DA CONTA DESPESA LOCAL:

a) NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO

CPF: 806.053.112-34

FUNÇÃO: Analista de Meio Ambiente / Agronomia

E-mail: nubia.castilho@sema.ap.gov.br

§ 3º PONTO FOCAL (TITULAR)

a) EURYANDRO RIBEIRO COSTA

CPF: 941.765.311-34

FUNÇÃO: Auditor de Concessão e Outorga Florestal / Engenharia Ambiental

CARGO: Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade

E-mail: euryandro.costa@sema.ap.gov.br

§ 4º PONTO FOCAL (SUPLENTE)

a) JERÔNIMO DIAS DOS SANTOS

CPF: 718.858.542-34

FUNÇÃO: Analista de Meio Ambiente / Biologia

E-mail: jeronimo.santos@sema.ap.gov.br

Art. 3º O Manual Operacional do Programa ARPA (MOP) deverá ser seguido pelos referidos servidores para a execução das atividades do Programa ARPA.

Art. 4º Fica condicionado que a solicitação de movimentação financeira do referido Programa seja submetida para conhecimento e aprovação da Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA/SEMA).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 097/2019 – SEMA/AP, publicada no DOE nº 7.009, de 25 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2499

PORTARIA Nº 118 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0159/2022 CGUCBIO - SEMA, de 13 de junho de 2022

CONSIDERANDO a nova estrutura gerencial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá, estabelecida na Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e alterada pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Monitora), programa institucional continuado, de longa duração, voltado ao monitoramento do estado da biodiversidade e serviços ecossistêmicos associados, como subsídio à avaliação da efetividade de conservação do sistema de unidades de conservação, à adaptação às mudanças climáticas e ao uso e manejo nas unidades de conservação, bem como às estratégias de conservação das espécies ameaçadas de extinção em todo o território nacional.

CONSIDERANDO que o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Programa ARPA) possui como um dos seus componentes o "Monitoramento Ambiental", com vistas a apoiar a estruturação e a coordenação da implantação do Programa Monitora, que, por sua vez, está inserido no Marco Referencial "Monitoramento da Biodiversidade" das Unidades de Conservação apoiadas pelo Programa ARPA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Pontos Focais (Titular e Suplente) do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Monitora) para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru, abaixo relacionados:

I. **Grayton Tavares Toledo** (Titular) – Analista de Meio Ambiente / Agronomia;

II. **Mairia de Sousa Lopes** (Suplente) – Analista de Meio Ambiente / Biologia e Assessora Técnica Nível II / Chefe da RDS do Rio Iratapuru.

Parágrafo único. Os Pontos Focais do Programa Monitora para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru, representantes da Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA/SEMA), serão responsáveis pela interlocução com a Coordenação de Monitoramento da Biodiversidade – COMOB/DIBIO/CGPEQ, no âmbito do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBio).

Art. 2º Os Pontos Focais do Programa Monitora terão as seguintes competências:

I. Promover a geração de informações para a gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru e a conservação da biodiversidade;

II. Formular, promover e aprimorar o programa continuado de capacitação e apoio à formação dos diversos agentes envolvidos no Programa Monitora para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru e nas análises dos seus resultados;

III. Produzir informação com qualidade e acessível para promover a participação dos agentes sociais locais a fim de subsidiar os processos decisórios relacionados ao uso dos recursos naturais;

IV. Integrar e compatibilizar os bancos de dados e de informações sobre a biodiversidade em plataformas regidas por políticas que favoreçam e estimulem o acesso livre e o intercâmbio informacional;

V. Integrar, quando pertinente, os alvos, os indicadores e/ou protocolos previstos em Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs) com iniciativas de monitoramento da biodiversidade implantada na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru;

VI. Estimular o monitoramento participativo nas várias etapas do Programa, tais como o planejamento, a coleta e análise de dados, a interpretação de resultados e no compartilhamento dos aprendizados;

VII. Fortalecer o protagonismo das comunidades locais na gestão e no uso sustentável dos recursos naturais, de forma integrada à gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru;

VIII. Priorizar a consolidação dos módulos básicos dos protocolos visando o fortalecimento da capacidade analítica do Programa Monitora para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2519

PORTARIA Nº 119 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o teor do ofício: Nº 260101.0077.2006.0245/2022 CMFA - SEMA, de 07 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) impõe que a condução de veículo automotor só se dará através da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com as categorias especificadas no próprio CTB;

CONSIDERANDO que há voluntários na Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental (CMFA) em conduzir veículos nas ações de fiscalizações da SEMA/CMFA;

CONSIDERANDO a grande carência de motoristas lotados no Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) dessa SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados a conduzirem veículos nas ações de fiscalização ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

André Luís Souza Marques de Carvalho - Coordenador da CMFA;

Alex Pereira Afonso - Assessor Técnico;

Benclei Uchoa de Andrade - Educador Sócio Ambiental;

Roberto Medeiros de Souza - Agente Administrativo.

Rosenildo da Costa e Costa – Assessor Técnico

Eden Quaresma Barbosa - Auditor de Concessão e Outorga Florestal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinada Eletronicamente)
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2548

PORTARIA Nº 120 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0164/2022 CGUCBIO- SEMA, de 07 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, onde reuniram com prefeitura de Oiapoque e a promotoria de justiça daquela comarca, visando compartilhar informações e buscar alternativas para os gargalos de ordem fundiária (unidades de conservação x área disponível do município), de acordo com o que segue:

DESTINO: Oiapoque

PERÍODO: 13 a 16/06/2022

ROMULO FREIRE RODRIGUES- Analista de Meio Ambiente

GEREMY CARLOS FREITAS - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinada Eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2520

PORTARIA Nº 121 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0181/2022 CLCA- SEMA, de 23 de maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem vistoria de 15 processos pós cancelamento de LAU, em atendimento as decisões de cancelamento das Licenças Ambientais Únicas-LAU, decorrentes da ADI Nº 5.475, a qual declarou a inconstitucionalidade da Licença Ambiental Única (LAU) e em atendimento ao Despacho GAB/SEMA no ofício

0291/2021 CLCA, de acordo com o que segue:

DESTINO: Calçoene

PERÍODO: 11 a 16/07/2022

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO - Analista de Meio Ambiente

MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS - Analista de Meio Ambiente

WALDIR SOUZA DA TRINDADE - Analista de Meio Ambiente

FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinada Eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2552

PORTARIA Nº 122 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1988.0022/2022 CGEF- SEMA, de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar os termos da Portaria 110/2022 de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.683 de 08 de junho de 2022, que trata da designação de servidores desta SEMA, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, referente ao período de deslocamento.

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 18 a 19/06/2022.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinada Eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0620-0009-2526

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 140/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0946/2022-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a designação da servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento “CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CONED/AP 2022”, no dia 14 de Junho de 2022, na Escola de Música Walquíria Lima, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 20 de Junho de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0620-0009-2514

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 0034/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta

Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear a servidora abaixo, em substituição a servidora Alessandra Brito Coelho, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

a) **Thainan Suellen Santos** DEC. Nº 0462/2021 de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEPM: a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade; b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso; c) Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações; d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade; e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria/Agência/Instituto.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SEPM, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 20 de junho de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0620-0009-2584

PORTARIA Nº 035/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **Clerinaldo Souza dos Santos** – Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá, com destino a zona rural de Porto Grande, Escola Estadual Campo Verde, localizada na Rodovia Perimetral Norte KM 119, com saída às 08h do dia 22/06/22 e retorno às 18h do dia 23/06/22, com objetivo de dar suporte logístico para ação do CRAM Porto Grande.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 20 de junho de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0620-0009-2585

Secretaria de Planejamento

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC N. 001/2022 – ESTADO DO AMAPÁ

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CERPC, criado pelo Decreto Estadual nº 1132 de 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, Leis Complementares nºs 108 e 109/2001, e em observância à Nota Técnica da ATRICON n. 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Entidade

Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos membros, servidores e empregados públicos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Amapá.

1.2. O recebimento das propostas ficará a cargo do COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CERPC.

2. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

2.2. Será exigido do participante do processo seletivo prova do montante de ativo total, igual ou superior a **R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)**.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto desse Edital de Processo de Seleção;

3.1.2. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera estatal;

3.1.3. Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

3.1.4. Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais;

3.1.5. Pessoas jurídicas que estejam em processo de recuperação judicial ou falência;

3.1.6. Entidades que não integram a qualidade de EFPC

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

4.1. O presente edital ficará disponível no Portal <http://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br>, no mesmo dia de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. A seleção pública será conduzida pelo COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAPÁ instituído pelo Decreto Estadual nº 1132 de 09 de março de 2022.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos ou informações sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados ao CERPC no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos ou informações deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica

(e-mail) endereçada a prevideciacomplementar@seplan.ap.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO”.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ou informações ficarão disponíveis no sítio eletrônico em <https://www.prevideciacomplementar.portal.ap.gov.br>.

4.6. O envio do pedido de esclarecimentos ou informações não implicará na renovação ou prorrogação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CERPC, observado o prazo do item 4.3.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar, além dos documentos previstos no item 6, a documentação relacionada a seguir:

5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:

a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último ato devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal do Brasil;

c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, no domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de inexistência de processo de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Ato de registro da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b) Balanço Patrimonial (consolidado) e Demonstração de Resultado do Exercício ou DEMONSTRAÇÃO DA

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS), referentes aos 03 (três) últimos anos;

c) Relatório da Auditoria Independente, com cópias das respectivas demonstrações contábeis, referente aos 03 (três) últimos exercícios financeiros do Fundo;

d) Existência de Programa de Integridade/Gestão Ética e Políticas Anticorrupção;

e) Apresentar-se em condição normal de funcionamento;

f) Documentos que comprovem o montante de ativo total, com montante igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

g) Adesão a programa de autorregulação da associação de representação das entidades fechadas de previdência complementar;

5.1.4. Quanto à Proposta:

a) Carta de Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o CERPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

b) Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no sítio eletrônico <https://www.prevideciacomplementar.portal.ap.gov.br> e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (“dies ad quem” ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo CERPC.

5.4. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.5. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo CERPC.

6. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas e respectivos documentos serão enviados por meio de correspondência eletrônica para prevideciacomplementar@seplan.ap.gov.br, onde os arquivos deverão ser carregados de acordo com as instruções presentes no edital e anexos, disponíveis no portal [prevideciacomplementar.portal.ap.gov.br/](https://www.prevideciacomplementar.portal.ap.gov.br/), de 20/06/22 até 28/06/22. Eventuais prorrogações serão objeto de publicação no DOE.

6.1. Cada interessado deverá apresentar somente uma proposta, nos termos do modelo constante no Anexo II deste edital, observando o disposto na Lei Estadual n. 5.633 de 29 de setembro de 2021 e demais normativas afetas ao tema.

6.1.1. A proposta deverá contemplar as seguintes informações:

- a) Estrutura de Governança da entidade;
- b) Processo de Gestão de Riscos e Controle;
- c) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, número de participantes e patrocinadores;
- d) Os controles internos e processos de gestão de riscos da EFPC;
- e) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;
- f) Equipe e estrutura técnica da Entidade;
- g) Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios;
- h) A política de investimento e o desempenho da EFPC;
- i) Características e operação do plano de benefícios proposto:
 - i.1) Modelagem do plano e benefícios de riscos;
 - i.2) Taxa de administração e carregamento;
 - i.3) Plano de custeio do plano de benefícios;
 - i.4) Custo para implementação do plano – aporte inicial;
 - i.5) Etapas para a implementação do plano;
 - i.6) Existência e participação em Comitês de Planos;
 - i.7) Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;
 - i.8) Canais amplos de atendimento ao participante;
 - i.9) Compatibilidade de sistemas entre Patrocinador e Entidade.

6.1.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo Único preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal.

6.2. O Interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

6.3. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6 e será realizada, na presença dos membros do COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAPÁ – CERPC, responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada por meio do sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br>.

6.4. O CERPC de Seleção poderá solicitar às proponentes esclarecimentos e informações acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

6.4.1. As informações e esclarecimentos a que se refere o item 6.4. serão solicitados por correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails que remeteram as propostas.

6.5. O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 05 (cinco) dias

corridos, contados do dia seguinte ao envio.

6.6. As propostas e documentos recebidos serão disponibilizados por meio do sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br> no dia 30/06/2022.

7. JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

O julgamento preliminar será composto por duas fases:

7.1. Na primeira fase, o CERPC responsável pela seleção examinará os documentos e serão considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital.

7.2. Será considerado inabilitado para segunda fase o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes nos itens 5 e 6, a proposta, conforme modelo anexo a este edital, a minuta de Convênio de Adesão e a proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

7.3. Na segunda fase, o CERPC, responsável pela seleção, promoverá o julgamento preliminar e classificação das propostas, a partir de análise fundamentada da proposta técnica constante no Anexo Único.

7.4. A análise da documentação, da proposta, minuta do Convênio de Adesão e proposta inicial do Regulamento de Plano de Benefícios será realizada pelo CERPC, responsável pela seleção, sendo lavrada ata do julgamento preliminar que será publicada por meio do sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br>.

7.5. É facultado ao CERPC a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de Adesão, da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios e/ou documentação exigida nos itens 5 e 6, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.

7.6. Fica conferida ao CERPC a faculdade de solicitar parecer técnico especializado de qualquer corpo técnico da Administração Estadual Direta ou Indireta, para embasar o julgamento preliminar quanto à escolha da entidade, o que não implicará na renovação ou prorrogação dos prazos previstos nesse Edital.

7.7. O resultado do julgamento preliminar com a classificação prévia das propostas será divulgado no dia 08/07/2022 no sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Contra o resultado do julgamento preliminar com a classificação prévia das propostas, caberá único recurso.

8.2. Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado do julgamento preliminar com a classificação prévia das propostas.

8.3. Os demais participantes da seleção ficarão

automaticamente intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a ser contados da publicação das razões recursais no sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br>, sendo-lhes assegurada vista imediata ao documento.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados, em formato digital, no padrão PDF (Portable Document Format), para a correspondência eletrônica previdenciacomplementar@seplan.ap.gov.br.

8.5. Os recursos serão julgados pelo Governador do Estado do Amapá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do período de interposição, e disponibilizados no sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br>.

8.6. O resultado do julgamento definitivo com a classificação final das propostas será divulgado no dia 15/07/2022 no sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

9. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

9.1. Constitui público elegível para o Regime de Previdência Complementar (RPC) os segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá, e de forma facultada aos demais casos, na forma da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, com as alterações da Lei Complementar nº 0134 de 29 de dezembro de 2021.

9.2 A massa de servidores do Estado do Amapá, a que se refere o item 9.1, detém a seguinte representação conforme anexo I.

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o processo de Seleção Pública, será firmado Convênio de Adesão com o participante classificado em primeiro lugar.

10.2. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

10.3. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

11.2. Fica designado o foro da cidade de Macapá, Amapá, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto

quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

11.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

11.5. A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade. O ato será disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br> para conhecimento dos Participantes, sem que lhe caiba direito à indenização.

Macapá, 17 de junho de 2022.

Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime da Previdência Complementar do Estado do Amapá

ANEXO I

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	18758
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 6.781,03
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	6298
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	33,58%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	12460
SERVIDORES CONTRATOS TEMPORÁRIOS	
QUANTIDADE	4768
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 4.103,26
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	441
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	9%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	4327
SERVIDORES COMISSIONADOS	
QUANTIDADE	4468
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 2.353,79
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	109
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	2,44%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	4359
TOTAL DE SERVIDORES – PODER EXECUTIVO	
QUANTIDADE	27994
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 5.876,64

QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	6848
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	24,46%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	21146

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	1236
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 14.288,74
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	957
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	77,43%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	279
SERVIDORES COMISSIONADO	
QUANTIDADE	115
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 12.111,80
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	115
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100,00%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	98
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 22.863,63
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	98
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	0,00
SERVIDORES COMISSIONADO	
QUANTIDADE	213
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 7.415,03
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	102
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	48,00%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	111

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	51
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$25.369,23

QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	51
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100,00%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	0,00
SERVIDORES COMISSIONADOS	
QUANTIDADE	176
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 5.802,18
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	01
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	1,00%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	175

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	104
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 22.299,79
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	104
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	0
SERVIDORES COMISSIONADO	
QUANTIDADE	1256
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 4.765,70
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	318
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	25,32%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	938
CARGOS - ELETIVOS	
QUANTIDADE	24
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R\$ 25.322,25
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	24
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR TETO DO RGPS	0

Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar do Estado do Amapá

HASH: 2022-0620-0009-2581

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0496/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo JUDICIAL, e contido no documento OFICIO TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097374-2	ELISANGELA NASCIMENTO DE MIRANDA	A/08	A/09	26/11/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0096993-1	ELNAAN DE PAULA DE ARAUJO RODRIGUES	C/07	C/08	24/03/2020
			C/08	C/09	24/09/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0098125-7	ACIR FURTADO GONCALVES	C/05	C/06	25/09/2017
			C/06	C/07	25/03/2019
			C/07	C/08	26/09/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0114115-5	BIANCA NEGRAO SILVA	C/03	C/04	15/07/2018
			C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

5	0063492-1	KLEBER CAMPELO SILVA	C/13	C/14	08/10/2021
---	-----------	----------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0089114-2	NADIA VANESSA DA SILVA MORAES	C/08	C/09	16/08/2018
			C/09	C/10	16/02/2020
			C/10	C/11	16/08/2021
7	0086103-0	VANUSA COLARES DE AZEVEDO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0096892-7	ANA CLAUDIA DA MAIA BARRETO	C/08	C/09	17/09/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0112630-0	ANA CLAUDIA OLIVEIRA SOARES	C/05	C/06	15/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0113914-2	ELIZANGELA FERREIRA PICANCO	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0118391-5	ANANTA PAMELA DA SILVA BARBOSA	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0087992-4	RUFINO DE CASTRO PASTANA	A/10	A/11	13/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2649

PORTARIA Nº 0497/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0035438-94.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0013/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086875-2	CARLINI VILAS BOAS AMARAL LIMA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2650

PORTARIA Nº 0498/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009561-21.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0021/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112868-0	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	NIVEL II/04	NIVEL II/05	05/09/2019
			NIVEL II/05	NIVEL II/06	05/03/2021

1	0111095-0	KILDER SOARES VIDAL	NIVEL I/3	NIVEL I/4	11/10/2017
			NIVEL I/4	NIVEL I/5	11/04/2019
			NIVEL I/5	NIVEL I/6	11/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2648

PORTARIA Nº 0499/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0050236-60.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0012/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112868-0	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	NIVEL II/04	NIVEL II/05	05/09/2019
			NIVEL II/05	NIVEL II/06	05/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2651

PORTARIA Nº 0500/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992,

nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001825-49.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0017/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112354-8	DARCIMARA DA SILVA MATTA	C/05	C/06	15/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2647

PORTARIA Nº 0501/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0050428-90.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4143612/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085720-3	JOSIANNE LEILA DE SENNA DUARTE	C/06	C/07	Sem Efeito Financeiro
			C/07	C/08	30/11/2016
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2653

PORTARIA Nº 0502/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0045579-75.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0007/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070809-7	AMERSON DA COSTA MARAMALDE	2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2654

PORTARIA Nº 0503/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024603-81.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº

0020.2104.0013/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062990-1	JUCIRENE DA CONCEICAO MACIEL	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2656

PORTARIA Nº 0504/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009476-66.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0435.3309.0016/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109811-0	JEANDER DE ARAUJO MORAES	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2661

PORTARIA Nº 0505/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0044459-94.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4140917/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086760-8	RISALVA GOMES CAMPOS	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	23/10/2016
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2660

PORTARIA Nº 0506/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038614-81.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4133338/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114261-5	ANNE CAROLINE BRITO DAS CHAGAS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/12/2016
			3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2659

PORTARIA Nº 0507/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007260-69.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 500802987/2022-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114371-9	ADRIANA DO SOCORRO GUEDES DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2658

PORTARIA Nº 0508/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008734-10.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 4142850/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083745-8	ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	25/01/2017
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2657

PORTARIA Nº 0509/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007870-69.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 4149232/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090175-0	MARIA ELENICE NERY DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	22/02/2017
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2655

PORTARIA Nº 0510/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006775-04.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 4148505/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122220-1	MARIA DAS GRACAS LOBATO NOGUEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/06/2018
			3ª/III	3ª/IV	01/12/2019
			3ª/IV	3ª/V	01/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2652

PORTARIA Nº 0511/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0045510-43.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4145790/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113991-6	HORTENCIA DA SILVA CORREA	C/05	C/06	14/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2630

PORTARIA Nº 0512/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0053485-19.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4145697/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114663-7	JANAINA DE CARVALHO COSTA	C/03	C/04	17/08/2018
			C/04	C/05	17/02/2020
			C/05	C/06	17/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2628

PORTARIA Nº 0513/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020331-10.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4149159/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PEDAGOGO - MP1- 40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088237-2	ERIKA CRISTINA AMORIM LOPES	MP1/09	MP1/10	17/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2627

PORTARIA Nº 0514/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001173-32.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0463.2102.0009/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0029636-8	DEBORA CATARINA CANTUARIA DANTAS LIMA	1ª/VI	ESP./I	Sem Efeito Financeiro
			ESP./I	ESP./II	Sem Efeito Financeiro
			ESP./II	ESP./III	Sem Efeito Financeiro
			ESP./III	ESP./IV	11/11/2016
			ESP./IV	ESP./V	27/12/2017
			ESP./V	ESP./VI	27/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2638

PORTARIA Nº 0515/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0053823-90.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4135263/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033329-8	IVANILDE OLIVEIRA ARAUJO	ESP./III	ESP./IV	17/12/2016
			ESP./IV	ESP./V	29/12/2017
			ESP./V	ESP./VI	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2637

PORTARIA Nº 0516/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051875-16.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4133305/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113673-9	ALLANA KLYVIA FERREIRA PADUA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2639

PORTARIA Nº 0517/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031132-82.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4131744/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089743-4	EUNICE RAMOS DA CRUZ	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	05/08/2016
			2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2645

PORTARIA Nº 0518/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000155-73.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 4133312/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113351-9	GISELI SANCHES PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2640

PORTARIA Nº 0519/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039932-02.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4139615/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033026-4	MARIA IONEDES FERREIRA	1ª/VI	ESP./I	Sem Efeito Financeiro
			ESP./I	ESP./II	Sem Efeito Financeiro
			ESP./II	ESP./III	Sem Efeito Financeiro
			ESP./III	ESP./IV	25/09/2016
			ESP./IV	ESP./V	17/12/2017
			ESP./V	ESP./VI	17/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2641

PORTARIA Nº 0520/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003911-90.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 4140429/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113704-2	JOSIMARA DOS SANTOS PALMERIM	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2642

PORTARIA Nº 0521/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054351-27.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4124843/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114266-6	FRANCISCA DOS REIS MATOS DO NASCIMENTO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	23/12/2016
			3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2643

PORTARIA Nº 0522/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0032658-21.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 4148296/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033113-9	SILOMAR MARTINS DIAS	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			1ª/VI	ESP./I	Sem Efeito Financeiro
			ESP./I	ESP./II	Sem Efeito Financeiro
			ESP./II	ESP./III	Sem Efeito Financeiro
			ESP./III	ESP./IV	02/10/2015
			ESP./IV	ESP./V	21/12/2016
			ESP./V	ESP./VI	21/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2644

PORTARIA Nº 0523/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031649-87.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4149108/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112138-3	WELBER DIAS BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/07/2019
			3ª/V	3ª/VI	24/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2646

PORTARIA Nº 0524/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010875-33.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500809474/2022-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033310-7	MANOEL SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	Sem Efeito Financeiro
			1ª/I	1ª/II	Sem Efeito Financeiro
			1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	30/06/2016
			1ª/VI	ESPECIAL /I	31/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	30/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2662

PORTARIA Nº 0525/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003708-31.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 4140439/2022 – TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108212-4	GLEICIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	26/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2663

PORTARIA Nº 0526/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0049604-34.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4134646/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095604-0	GILVANILDO SANTANA AMANAJAS	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	25/11/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2666

PORTARIA Nº 0527/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de

30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0052286-59.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4143649/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091863-6	FABRICIO DE SOUZA JUCA	Esp./III	Esp.IV	01/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2664

PORTARIA Nº 0528/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031200-32.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4146816/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

PORTARIA Nº 354/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 018/01-2007-DRH/SEAD de 10/01/2007, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria Raimunda Pinheiro da Costa**, cadastro nº 0041159-0-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 02/07/1996 a 30/06/2001

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/07/1996 a 30/06/2001

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091403-7	RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	Esp./III	Esp.IV	21/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2665

PORTARIA Nº 0529/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0304.1294.0008/2021,

RESOLVE:

Conceder **180 (cento e oitenta) dias** de LICENÇA ADOTANTE, à servidora **DALVA MARIA DE CARVALHO DIAS**, ocupante do cargo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0094940-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Art. 232, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar da publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0620-0009-2667

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0620-0009-2616

PORTARIA Nº 355/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA 0029.0624.1593.0003/2022	0099615-7-01	07/07/2015 a 19/07/2020	01/07/2022 a 30/07/2022 01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
2	DANIELLE GALVAO SILVA 0029.0624.1593.0005/2022	0105879-7-01	15/12/2011 a 14/12/2016	01/07/2022 a 30/07/2022 01/10/2022 a 29/11/2022
3	ELIELSON RABELO ALMEIDA 0029.0624.1593.0004/2022	0099611-4-01	21/07/2015 a 20/07/2020	01/07/2022 a 30/07/2022 03/01/2023 a 03/03/2023
4	EMELI ARAUJO RODRIGUES 0029.0624.1593.0006/2022	0099648-3-01	19/06/2015 a 18/06/2020	01/07/2022 a 30/07/2022 01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
5	MARCIO RENNE CUTRIM PIRES 0029.0624.1593.0008/2022	0105899-1-01	23/12/2016 a 22/12/2021	04/07/2022 a 02/08/2022 03/07/2023 a 01/08/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
6	RENATA DAS GRACAS BARBOSA MARINHO 0029.0624.1593.0007/2022	0105774-0-01	23/12/2016 a 22/12/2021	01/07/2022 a 30/07/2022 01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0620-0009-2617

PORTARIA Nº 356/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 575/07-2019-CGP/SEAD de 03/07/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria Raimunda Pinheiro da Costa**, cadastro nº 0041159-0-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 24/06/2006 a 23/06/2011

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 30/06/2006 a 28/06/2011

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0620-0009-2614

PORTARIA Nº 357/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 186/05-2021-CGP/SEAD de 07/05/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria Raimunda Pinheiro da Costa**, cadastro nº 0041159-0-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 24/06/2011 a 23/06/2016

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 29/06/2011 a 26/06/2016

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0620-0009-2618

PORTARIA Nº 358/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALEX DE ALMEIDA PEREIRA 0009.0197.0624.0042/2022	0084089-0-01	18/11/2005 a 15/02/2011	01/08/2022 a 29/10/2022
2	ATANAEL DA SILVA SILVA 0009.0197.0624.0041/2022	0114704-8-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/08/2022 a 29/10/2022
3	BENEDITO CAVALCANTE MARQUES 0009.0197.0624.0043/2022	0106459-2-01	04/05/2012 a 03/05/2017	01/08/2022 a 30/08/2022 01/06/2023 a 30/06/2023 01/12/2024 a 30/12/2024
4	CLEBSON CARVALHO DOS SANTOS 0009.0197.0624.0044/2022	0114875-3-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/08/2022 a 30/08/2022 03/12/2023 a 31/01/2024
5	DANIEL DA LUZ SERRAO JUNIOR 0009.0197.0624.0045/2022	0084221-4-01	18/11/2005 a 09/07/2012	01/08/2022 a 30/08/2022 01/10/2022 a 29/11/2022
6	DANIELE PALHETA BAIÁ 0009.0197.0624.0046/2022	0069061-9-01	01/04/2004 a 31/03/2009	01/08/2022 a 29/10/2022
7	DEBORA SIMONE SANTOS PICANCO 0009.0197.0624.0047/2022	0069056-2-01	01/04/2014 a 31/03/2019	01/08/2022 a 30/08/2022 01/07/2023 a 30/07/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
8	ELBERVAN FERREIRA DA SILVA 0009.0624.0624.0005/2022	0114893-1-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/08/2022 a 30/08/2022 01/12/2022 a 30/12/2022 01/07/2023 a 30/07/2023
9	ELYVIANE CORREA DE SOUZA 0009.0197.0624.0048/2022	0106546-7-01	27/04/2017 a 26/04/2022	01/08/2022 a 29/09/2022 01/12/2022 a 30/12/2022
10	FELIPE RODRIGUES DE MELO 0009.0197.0624.0049/2022	0106543-2-01	03/05/2017 a 02/05/2022	01/08/2022 a 29/10/2022
11	IRLAN CHAGAS DOS SANTOS 0009.0197.0624.0050/2022	0084173-0-01	15/06/2011 a 14/06/2016	01/08/2022 a 29/10/2022
12	JAYANE DE PAIVA MESQUITA 0009.0197.0624.0051/2022	0106592-0-01	27/04/2017 a 26/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022 01/01/2023 a 30/01/2023 01/08/2023 a 30/08/2023

13	JORMYR JORGE LEAL SACRAMENTO 0009.0197.0624.0052/2022	0114932-6-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/08/2022 a 29/10/2022
14	MARINA DE JESUS ARAUJO BARBOSA 0009.0197.0624.0053/2022	0114961-0-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/08/2022 a 29/10/2022
15	VEREDIANE DOS SANTOS MACHADO 0009.0197.0624.0054/2022	0084234-6-01	18/08/2011 a 15/09/2016	01/08/2022 a 29/10/2022

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0620-0009-2615

PORTARIA Nº 359/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BRAULIO DOS SANTOS DA PAIXAO m280101.0068.1597.7119/2022	0116238-1-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/07/2022 a 28/09/2022

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0620-0009-2619

PORTARIA Nº 360/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EVANDRO DE BRITO COSTA 0007.0197.0283.0005/2022	0036584-0-01	17/05/2005 a 16/05/2010	04/07/2022 a 02/08/2022 05/09/2022 a 04/10/2022 01/11/2022 a 30/11/2022

Macapá-AP, 20 de junho de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0620-0009-2620

Escola de Administração Pública

**ERRATA DE CONTRATO Nº 0050/2022 - EAP
PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0027/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

ERRATA CONTRATO: 0050/2022-EAP

CONTRATADO: **JOAO CARRERA BAIA.**

PROCESSO Nº: 0034.0279.1873.0027/2022 - EAP

Publicado no DOE de 15 de junho de 2022 Nº 7690.

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.957,18 (Oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.513,88 (Oito Mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Macapá, 20 de junho de 2022.
ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente/EAP

HASH: 2022-0620-0009-2518

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 263/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício Nº 250202.0077.1232.0032/2022 COLICINA - UEAP, de 06 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Luana Silva Bittencourt** para responder interinamente pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais Universidade do Estado do Amapá, a partir do dia 16 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de junho de 2022.
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2546

PORTARIA Nº 264/2022 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0057/2022 PROGRAD - UEAP, de 06 de junho de 2022,

Considerando o Processo Nº 0022.0265.1202.0040/2022 - PROTOCOLO /UEAP, que trata da abreviação de curso da discente **Pamela Suany Ramos Inajosa.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora Especial da disciplina de Mecânica e Resistência dos Materiais, sob a presidência do primeiro:

Erich Potrich
Ederaldo da Silva Azevedo
Felipe Fernando da Costa Tavares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de junho de 2022.
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2547

PORTARIA Nº 265/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0043/2022 COENAGRO - UEAP, de 01 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Alana Carine Sobrinho Soares e Alessandro Batista da Silva**, da sede de suas atribuições, no Amapá, até os municípios de Macapá e Santana, para realização de

visita técnica junto aos discentes dos Campus Território dos Lagos, no período de 01/07/2022 a 02/07/2022.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá, até os municípios de Amapá e Santana, para prestar apoio no transporte e realização da visita técnica junto aos discentes dos Campus Território dos Lagos, com saída nos dias de 30/06/2022 e 03/07/2022, retornando no mesmo dia em ambas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de junho de 2022.
Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2501

PORTARIA Nº 266/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1291.0045/2022 COENAGRO - UEAP, de 06 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições até o município do Amapá-AP, para o recebimento e transporte de meio hectare de sementes de maniva, proveniente de doação da SDR, até o Parque de Exposições no Amapá – Campus Território dos Lagos, no período de 10 a 11 de junho de 2022.

Alana Carine Sobrinho Soares – Docente

Alexsandro Batista da Silva – Técnico Agrícola

Elves Glauco Oliveira Silva – Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2502

PORTARIA Nº 267/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no processo nº 0022.0130.1202.0035/2022 - PROTOCOLO /UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 2º da Portaria 226/2022-GAB/UEAP, de 20 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Autorizar o deslocamento do servidor Adelson Guedes dos Santos - Motorista, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP”

Leia-se:

“Autorizar o deslocamento do servidor Adelson Guedes dos Santos - Motorista, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2549

PORTARIA Nº 268/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1234.0023/2022 COENPES - UEAP, de 06 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- **Marilu Teixeira Amaral**

- **Luiza Prestes de Souza**

- Marcio Cunha Ferreira

HASH: 2022-0620-0009-2523

- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino

- Marcela Nunes Videira

- Neuciane Dias Barbosa

- Suelen Félix Pereira

- Thiely Oliveira Garcia

- Janayna Galvão de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2522

PORTARIA Nº 269/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o disposto no Processo Nº 0022.0130.1202.0029/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 189/2022-UEAP, de 05 de maio de 2022, publicada no DOE nº 7.662, de 06 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“AUTORIZAR o deslocamento do servidor Rafael Filgueira Neto.”

Leia-se:

“AUTORIZAR o deslocamento do servidor Enilson Cirilo de Souza.”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos
Reitora

PORTARIA Nº 270/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o contido no processo nº 0022.0083.1202.0003/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 28 de abril de 2022.

Considerando a Resolução nº 706/2022-CONSU/UEAP, de 08 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento integral à servidora **Kelly Cristina Nascimento Day** - Docente, para cursar Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado na área de Estudos da Linguagem no Laboratório SeDyL/ CNRS-INALCO-IRD, no período de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Prof. Dr. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2550

PORTARIA Nº 271/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o contido no processo nº 0022.0083.1202.0004/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 02 de maio de 2022.

Considerando a Resolução nº 705/2022-CONSU/UEAP, de 08 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento integral ao servidor **Darlan Coutinho dos Santos** - Docente, para cursar Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado na área de Química e Produtos Naturais, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), no período de 15 de junho de 2022 a 15 de

junho de 2023, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Prof. Dr. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2525

PORTARIA Nº 272/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1234.0024/2022 COENPES - UEAP, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Neuciane Dias Barbosa** – Docente, sem ônus para a UEAP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Xique Xique-BA, para participar como membro da banca examinadora do concurso público de provas e títulos (Edital nº 34/2022), destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe Auxiliar, Nível A da UNEB, no período de 19 a 26 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2503

PORTARIA Nº 274/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0038/2022 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 47/2022, emitido pela

Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Considerando o Parecer Nº 47/2022, emitido pela Câmara de Administração - CADMIN.

Considerando a Resolução Nº 703/2022, emitida pelo Conselho Superior Universitário - CONSU.

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível IV para o Nível V, da Classe Assistente, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IRANIR ANDRADE DOS SANTOS	0102915-0-02	06/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2505

PORTARIA Nº 275/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0039/2022 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 49/2022, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Considerando o Parecer Nº 48/2022, emitido pela Câmara de Administração - CADMIN.

Considerando a Resolução Nº 702/2022, emitida pelo Conselho Superior Universitário - CONSU.

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível V para o Nível VI, da Classe Adjunto, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO ACONTAR DE
SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	0116616-6-01	02/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2553

PORTARIA Nº 276/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0026/2022 COENPES - UEAP, de 8 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino e Enilson Cirilo de Souza, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, para ministrar aula prática na Unidade de Beneficiamento de Pescado (JL Pescado), referente à disciplina Engenharia Sanitária e Entrepósitos de Pesca, no dia 18/06/2022, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de junho de 2022.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2554

PORTARIA Nº 277/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1209.0025/2022 DACAE - UEAP, datado de 05 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para entrevistar acadêmicos da UEAP em situação de vulnerabilidade social que foram contemplados com o auxílio moradia, com saída e retorno no dia 20 de junho de 2022.

Francisco Diniz da Silva
Nelilsa Rabelo de Oliveira
Vinicius Caxias de S. M. Alves
Inailza Rosário Barata Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2506

PORTARIA Nº 278/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1186.0064/2022 PROGRAD - UEAP, datado de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem como Docentes Orientadores do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP (Edital 021/2022-PROGRAD/UEAP).

Osmando Jesus Brasileiro – Letras
Wilson Monteiro Albuquerque Maranhão – Matemática
Antonia Fladiana Nascimento Dos Santos – Pedagogia
Ramon De Oliveira Santana – Química
Dilnéia Rochana Tavares do Couto – Filosofia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2555

PORTARIA Nº 279/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1186.0064/2022 PROGRAD - UEAP, datado de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem como Coordenadores de Área do PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID (Edital 022/2022-PROGRAD/UEAP).

Claudionor de Oliveira Pastana – Matemática

Edna dos Santos Oliveira – Letras-Português

Francisco Diniz da Silva – Química

Gisele Paula Batista – Pedagogia

Luana Silva Bittencourt – Ciências Naturais

Vinicius Rodrigues Maione – Filosofia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2556

PORTARIA Nº 280/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1186.0064/2022 PROGRAD - UEAP, datado de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Danielle Dias da Costa** para responder como Coordenadora Institucional do PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID (Edital 022/2022-PROGRAD/UEAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2561

PORTARIA Nº 281/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1186.0064/2022 PROGRAD - UEAP, datado de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Heryka Cruz Nogueira** para responder como Coordenadora Institucional do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP (Edital 021/2022-PROGRAD/UEAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2563

PORTARIA Nº 282/2022 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0030/2022 PROEXT - UEAP, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela atualização bial de Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a UEAP e a Escola Família Agroextrativista do Carvão (EFAC):

Raimunda Kelly Silva Gomes – Pró-Reitoria de Extensão
Janaina Freitas Calado – Pró-Reitoria de Extensão

Alex Nery Moraes – Pró-Reitoria de Extensão

Joaquim Correa de Souza Belo – Escola Família Agroextrativista do Carvão

Laís Miranda Feio – Escola Família Agroextrativista do Carvão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2509

PORTARIA Nº 283/2022 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0002/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 04 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, a servidora **Ângela do Céu Ubaiara Brito**, Mat. 0116859-2-01, Professora Doutora, pertencente ao quadro de provimento efetivo de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, de acordo com a seguinte disposição:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2510

PORTARIA Nº 284/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0031/2022 PROEXT - UEAP, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Raimunda Kelly Silva Gomes**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Cambridge, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos, para participar da 9ª Edição do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância, na Faculdade de Educação de Harvard, no período de 24/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2573

PORTARIA Nº 285/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0229/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 08 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela aquisição de imóvel para instalar os setores administrativos da Universidade do Estado do Amapá:

- **Carlos Wilson dos Santos Moraes**

- **Raul Beltrão Brito da Silva**

- **George David dos Santos de Oliveira**

- **Marcos Rocha de Andrade Júnior**

Art. 2º - TORNAR sem efeito a Portaria Nº 248/2022-

GAB/UEAP, de 1º de junho de 2022, publicada no DOE Nº 7683, de 06 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2511

PORTARIA Nº 286/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Processo Nº 0022.0279.1202.0003/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 07 de fevereiro de 2022,

Considerando a designação da Comissão Julgadora do Curso de Licenciatura em Letras (LLE) referente ao certame regido pelo Edital Nº 005/2022-PROGRAD/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão Julgadora das provas de título, didática e prática, do Curso de Licenciatura em Letras (LLE), referente ao certame regido pelo Edital Nº 005/2022-PROGRAD/UEAP, instituída pela Portaria Nº 97/2022-UEAP, nos seguintes termos:

Incluir:

CÓDIGO DA VAGA: LLE-04

Me. **Reginaldo da Costa Furtado** – Mat. 0049513-1-01
Me. **Aldenice de Andrade Couto** – Mat. 0147081-7-01
Dra. **Kelly Cristina Nascimento Day** – Mat. 0117727-3-01

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2512

PORTARIA Nº 287/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o que consta nos autos do Processo Nº 0022.0375.1202.0001/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a conduta do servidor **R.D.J.C.F.**, mencionada no processo acima citado;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

Ramon de Oliveira Santana – Mat. 0116838-0-01;

Irineu de Andrade Barleta - Mat. 0967282-6-01;

Gilberto Santiago Ferreira Júnior - Mat. 0117023-6-01.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2513

PORTARIA Nº 288/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1238.0015/2022 COLILE - UEAP, de 17 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Edna Karla Silva Mello e Juliana Távora de Mendonça Lima** para responderem, respectivamente, como Coordenadora e Vice-Coordenadora do programa Centro de Línguas da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2022.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2576

PORTARIA Nº 289/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Ofício Nº 250202.0077.1234.0024/2022 COENPES - UEAP, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria Nº 272/2022-UEAP, de 08 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“no período de 19 a 26 de junho de 2022”

Leia-se:

“no período de 16 a 28 de junho de 2022”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2022.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2577

PORTARIA Nº 290/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1968.0009/2022 CONSU - UEAP, de 17 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo listadas para Coordenação de Programas Institucionais da Universidade do Estado do Amapá:

– **Danielle Dias da Costa** como Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID/CAPES

I – **Heryka Cruz Nogueira** como Coordenadora do Programa de Residência Pedagógica-RP/CAPES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2022.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2531

PORTARIA Nº 283/2022 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0002/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 04 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, a servidora **Ângela do Céu Ubaiara Brito**, Mat. 0116859-2-01, Professora Doutora, pertencente ao quadro de provimento efetivo de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, de acordo com a seguinte disposição:

Período: 01/09/2022 a 29/11/2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2600

PORTARIA 273/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0111.1202.0005/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 08 de abril de 2022;

Considerando o Parecer nº 045/2022 – CPPD/UEAP e o Parecer nº 045/2022 – CADMIN/CONSU;

Considerando a Resolução nº 704/2022 – CONSU/UEAP;

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009; e a Lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à docente **Antonia Fladiana Nascimento dos Santos**, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Auxiliar à Classe de Docente Assistente, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, pela obtenção do título de Mestre, face à aprovação de sua dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 08 de abril de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0620-0009-2504

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2022-CPL/UEAP

PROCESSO Nº 0022.0398.1202.0005/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA - Nº001/UEAP/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES, DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO LOCADO PELA UEAP, NO ENDEREÇO RUA TIRADENTES, Nº 284, CENTRO DE MACAPÁ-AP, CONFORME PROJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.

DATA SESSÃO: 28 DE JUNHO DE 2022;

HORA DA ABERTURA: 14h30min;

LOCAL DA SESSÃO: SALA DE REUNIÃO (MESANINHO), LOCALIZADA NA AV. 13 DE SETEMBRO, Nº 1720, TÉRREO, BURITIZAL, MACAPÁ-AP.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/UEAP, NOS DIAS 21/06/2022 A 24/06/2022, LOCALIZADA NA AV. 13 DE SETEMBRO, Nº 1720, 3º ANDAR, BURITIZAL, MACAPÁ-AP, DAS 08h30 ÀS 12h e 14h30min às 18h.

MACAPÁ-AP, 20 DE JUNHO DE 2022.
RAUL BELTRÃO BRITO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/UEAP

HASH: 2022-0620-0009-2677

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – RURAP PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes: O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e a Empresa **V CAMPOS COSTA & SOUZA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC),, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 164/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0045/PGE/202

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de

serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO:

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2022, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

FONTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	R\$ VALOR
101	20.606.0012.2289 - Recursos de transferências da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMSEX, CFRH, CFRM e OUTROS). Ação: Assistência Técnica ao Produtor Rural do Amapá.	339039	145.000,00
101	20.606.0012.2307 - Recursos de transferências da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMSEX, CFRH, CFRM e OUTROS). Ação: Capacitação de agricultores em suas organizações.	339030	R\$ 171.000,00
TOTAL: (TREZENTOS E DEZESEIS MIL REAIS).			R\$ 316.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 29/05/2022 e encerramento em 28/05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** e a empresa: **V CAMPOS COSTA & SOUZA LTDA.**

Macapá-AP, 03 de junho de 2022.

HASH: 2022-0620-0009-2495

Agência Amapá

PORTARIA Nº 072/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0394.1114.0017/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **NATÁLIA DY PAULA SILVA SANTOS**, Assessor de Captação de Recursos e Projetos Especiais/GABINETE, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do VII FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, tendo em vista a necessidade em dar continuidade ao processo de captação de recursos, transferências de recursos públicos e a capacitação e aprimoramento dos conhecimentos sobre a área de transferências de recursos públicos da União, no período de 27/06 à 01/07/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0620-0009-2559

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 019/2022-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Estadual abaixo, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais e compras administrativas.

Art. 2º - A FISCALIZAÇÃO será realizada através da servidora abaixo nomeada que irá fiscalizar o Contrato nº 015/2021 – UCC/SVS-AP: Empresa Willy B. Andrade. Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Câmara Fria (Dois sistemas) e Antecâmara (Um Sistema) do Setor

de Armazenamento de Imunológicos, Compreendendo Revisão do Quatro Elétrico, Válvulas Sollenóide, Unidade Condensadoras, Compressores, Unidades Evaporadoras, Nível de Gás, Sensores de Temperatura, Soldas e Limpeza da UI/NVE/DEVS/SVS/GEA com base na Lei 14.124/2021, para Execução do Plano Estadual de Vacinação contra A Covid-19.

I - **MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA** – Chefe da Unidade de Imunobiológicos.

Art. 3º - A servidora designada no artigo 2º fica obrigada a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos e compras públicas, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Fica garantido a Fiscal do contrato e compra amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato e compra sob sua fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

Art. 6º- Revogam-se em parte os efeitos da Portaria nº 224/2021/NGP/SVS.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec.2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0620-0009-2535

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 152 DE 20 DE JUNHO DE 2022

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0207P - DIBEF/AMPREV, de 31/03/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **AGOSTINHO BARBOSA DA ROCHA**;
Matrícula: 0032869-3-01; Cargo: Professor; CPF nº 146.556.402-00; Data do Óbito: 13/03/2022; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO
31/03/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ANA LÚCIA ACACIO DA SILVA ROCHA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 20 de Junho de 2022.
JUSSARA KEILA HOUAT
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 2541/2022

HASH: 2022-0620-0009-2611

RESOLUÇÃO Nº 5/2022-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103 e os incisos da Lei nº 0915/2005 e art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º e os incisos, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2022.140.400627PA e etc.,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2022, aprovou, a unanimidade, o Balanço Contábil referente ao exercício de 2021 da Amapá Previdência, nos termos da Análise Técnica nº 036/2022 do Conselho Fiscal da Amapá Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Balanço Contábil (Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV), referente ao exercício de 2021, com ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do CEP

HASH: 2022-0620-0009-2602

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 011480 / 2019 -DETRAN-AP

Recorrente: **ANTONIO JOSÉ PEREIRA SOARES**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Milena da Silva da Rocha.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 33/2022, este foi aprovado na 30ª Sessão Extraordinária, em 20/04/2022 decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI/DETRAN - AP

HASH: 2022-0620-0009-2536

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 011210 / 2019 -DETRAN-AP

Recorrente: **JULIAN EMERSON ARAÚJO DA SILVA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Magaly Brito Bezerra Xavier.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 53/2022, este foi aprovado na 40ª Sessão extraordinária, em 27/05/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI / DETRAN - AP

HASH: 2022-0620-0009-2590

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 007697 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **LAISA DAMASCENO BARRETO**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Ana Quadros da Silva.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 35/2022, este foi aprovado na 32ª Sessão Extraordinária, em 26/04/2022 decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI/DETRAN - AP

HASH: 2022-0620-0009-2537

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 014807 / 2019 -DETRAN-AP

Recorrente: **ACLEMILDO CHAGAS COELHO**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Cristina Lobato Alencar.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 32/2022, este foi aprovado na 29ª Sessão Ordinária, em 18/04/2022

decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI/DETRAN - AP

HASH: 2022-0620-0009-2589

PORTARIA Nº 0418/2022 DETRAN/AP, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005169/2022 – Ofício Interno nº 0009/2022 –NA/DETRAN-AP .

R E S O L V E:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **MANOEL CESAR DA SILVA MARTINS**, Assessor Técnico, **ALBERTO BACELAR DE OLIVEIRA FILHO**, Gerente de Núcleo de Almoxarifado, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP , com o objetivo de realizar conferência e retirada de bens Patrimoniais/ Almoxarifado inservíveis do CIRETRAN de Laranjal do Jari, bem como baixa de material em sistema SIGA conforme procedimento SEAD, no período de 20 á 24 de Junho de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0620-0009-2545

PORTARIA Nº 0420/2022- DETRAN/AP, 20 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13

de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR JAQUELINE MACHADO MIRANDA, CPF: 008.612.462-50, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/05885 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2022 a 20/06/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0620-0009-2560

PORTARIA Nº0419 /2022 DETRAN/AP, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 004993/2022 – Ofício Interno Nº 060/2022 DITEC/DETRAN.

R E S O L V E:

ART.1º RETIFICAR a Portaria 0415/2022-DETRAN/AP,

de 13 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.688 de 13 de Junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º-, DESIGNAR os servidores, ANDRINALDO MACIEL PANTOJA, Gerente de Posto, DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES, Gerente de Núcleo, ELIZEU DA SILVA CARVALHO, Gerente de Agência, GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS, Gerente de Agência, HEITOR BARBOSA DE MATOS, Gerente de Agência, JEAN CARLOS PEREIRA CAMARÃO, Assistente Administrativo, LEÔNIDAS DA ROSA LUZ, Gerente de Núcleo e MARCOS VIANA AFONSO, Gerente de Agência, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de ITAUBAL/AP, com o objetivo de realizar Sinalização Horizontal e Vertical no perímetro Urbano da Rodovia AP 70 e AP 340, no período de 14 á 17 de Junho de 2022.

Leia-se:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, ANDRINALDO MACIEL PANTOJA, Gerente de Posto, DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES, Gerente de Núcleo, ELIZEU DA SILVA CARVALHO, Gerente de Agência, GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS, Gerente de Agência, HEITOR BARBOSA DE MATOS, Gerente de Agência, JEAN ROBELSON LUZ BARBOSA, Assistente Administrativo, LEÔNIDAS DA ROSA LUZ, Gerente de Núcleo e MARCOS VIANA AFONSO, Gerente de Agência, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de ITAUBAL/AP, com o objetivo de realizar Sinalização Horizontal e Vertical no perímetro Urbano da Rodovia AP 70 e AP 340, no período de 14 á 17 de Junho de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0620-0009-2578

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 079/2022 – JUCAP DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP,

aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora **Cleide Viana de Souza**, no exercício de função de Secretário Executivo, 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022. sendo:

I- O primeiro período dar-se-á do dia 15.07 á 29.07.2022.

II- O segundo período dar-se-á do dia 03.10 á 17.10 de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0620-0009-2574

PORTARIA Nº 080/2022 – JUCAP DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

RESOLVE,

Art. 1º-Conceder ao servidor **Anderson Pinto da Silva**, no exercício do Cargo de Motorista/Presidente,30(trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 02.07 á 31.07.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0620-0009-2575

PORTARIA Nº 081/2022 – JUCAP DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA CASTELO MENDES**, no exercício do cargo em comissão de Assistente Jurídica/JUCAP 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º - **DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04.07 a 18.07 de 2022.

II-O segundo período dar-se-á do dia 01.09 a 15.09 de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0620-0009-2530

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2022-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.108/2022 – DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº 0004/DIAGRO/2022

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022- DIAGRO.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios: FONTE: 240 – Recursos Diretamente Arrecadados Ação: 2025- Manutenção Administrativa – DIAGRO, Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: **10.865,00 (Dez Mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada **SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 20 de junho de 2022.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA – DIAGRO

DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-0620-0009-2570

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº011/2022-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.140/2022 – DIAGRO.

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00012/DIAGRO/2022.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **PR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPÉCUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº009/2022- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00070/PGE/2021.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta 240: Recursos Diretamente Arrecadados (RDA), Ação 2025 e Elemento de Despesa: 339030- Material de Consumo.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 6.522,08 (Seis mil, quinhentos e vinte e dois e dois reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sra. **CREMILDA LIMA QUARESMA**.

Macapá, 17 de Junho de 2022.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA – DIAGRO

DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-0620-0009-2551

PORTARIA Nº 157 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº011/2022-DIAGRO, da Empresa **PR COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 18.025.604/0001-58, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

ANA LILIA CASTRO DE AQUINO

CPF: 547.341-502-49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de Junho de 2022.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2527

PORTARIA Nº 164 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com

o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº007/2022-DIAGRO, da Empresa **NP TECNOLOGIA**, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

ANTONIO JOSE SILVA COLARES,

CPF Nº255.124.802-78

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Junho de 2022.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2568

P O R T A R I A Nº0141/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.145/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente Fiscalização Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento na sede Macapá. A viagem ocorrerá no dia 07/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Junho de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2538

P O R T A R I A Nº0142/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.146/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **FRANCISCO**

EDIO LIMA SOUZA, Agente Fiscalização Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP até a localidade de Matapi no Município de Porto Grande/AP, com a finalidade realizar a captura de Morcegos. A viagem ocorreu no período dos dias 27 a 28/05/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Junho de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2494

P O R T A R I A Nº0143/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.147/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **JOSÉ VILMAR SILVA**, Agente Fiscalização Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP até a localidade de Matapi, Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar a captura de Morcegos. A viagem ocorreu no período dos dias 26 a 28/05/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Junho de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2516

P O R T A R I A Nº0144/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.148/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até o Município de Mazagão/AP, com a finalidade

de conduzir equipe que irá realizar supervisão técnica interna no escritório de atendimento a comunidade de Mazagão afim de padronizar todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorreu no dia 01/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Junho de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2517

P O R T A R I A Nº0145/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.149/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até o Município de Mazagão/AP, com a finalidade de conduzir equipe que irá realizar supervisão técnica interna no escritório de atendimento a comunidade de Mazagão, afim de padronizar todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorreu no dia 02/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Junho de 2022. ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2540

P O R T A R I A Nº0146/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.150/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba,

Amapá/AP, com a finalidade de conduzir servidor, para os escritórios de atendimento das referidas comunidades. A viagem ocorreu no período dos dias 06 a 07/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Junho de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2541

P O R T A R I A Nº0147/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.152/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de treinamento de Vigilância em estabelecimento rural e Fiscalização volante. A viagem ocorreu no período dos dias 17 a 20/05/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Junho de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2496

P O R T A R I A Nº0148/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.153/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES FERREIRA BRITO**, chefe da USV/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município Macapá/AP até o Município de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio/AP, com a finalidade de realizar treinamento dos técnicos locais para a supervisão das rotas de combate e monitoramento da mosca da

carambola nos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 07 a 10/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Junho de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2543

P O R T A R I A Nº0149/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.154/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor, **JOSE RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista do Diretor Presidente, código FGI-2, para viajar da sede de suas atribuições, Município Macapá/AP até o Município de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio/AP, com a finalidade de conduzir servidores para realizarem treinamento dos técnicos locais para a supervisão das rotas de combate e monitoramento da mosca da carambola nos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 07 a 10/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Junho de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2544

P O R T A R I A Nº0150/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.156/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos servidores, **WAGNER AMANAJAS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições,

Município Macapá/AP até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de participarem de Audiência Pública, referente ao estabelecimento de abate de bovinos e bubalinos do Município do Amapá, reuniões interinstitucionais com prefeitura Municipal do Amapá, com promotoria de Justiça e sociedade civil. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 09/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Junho de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0620-0009-2497

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 230.204.140/2022 – DIAGRO.

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00012/DIAGRO/2022.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº067/2022-CPL/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO Nº0009/2022/-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0009/2022- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00070/PGE/2021.

EMPRESA CONTRATADA: **PR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58.

VALOR TOTAL: **R\$ 6.522,08 (Seis mil, quinhentos e vinte e dois e dois reais e oito centavos).**

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº067/2022-CLC/PGE, por pregão eletrônico Nº0009/2022- com o processo administrativo nº 00070/PGE/2021, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de ÁGUA MINERAL E GELO, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **PR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58 estabelecida Rua Hildemar Maia, nº 2546, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-

870, na Cidade de Macapá-AP.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 17 de Junho de 2022.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente em Exercício
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA
DIAGRO
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-0620-0009-2566

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022- DIAGRO

PROCESSO: Nº230.204.108/2022 DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: nº 07.797.967/0001-95, sediada à Rua Izabel a Redentora, 2356 –Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, Cep: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, fone, (41) 37781700, representado neste ato, pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador do RG; nº 4.086.763-5 e CPF: 574.460.249-98.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

FONTE: 240 – Recursos Diretamente Arrecadados Ação: 2025- Manutenção Administrativa – DIAGRO, Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO: 12 meses.

Macapá, 20 de Junho de 2022.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente em Exercício
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA
– DIAGRO
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-0620-0009-2569

Instituto de Terras**EDITAL Nº 05/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PSS AMAPÁ TERRAS**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – PSS AMAPÁ
TERRAS

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AMAPÁ TERRAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.676, em 26 de maio de 2022,

Considerando o Edital nº 04/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PSS AMAPA TERRAS;

RESOLVE:

I – Tornar Público os Anexos deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo Simplificado Amapá Terras, para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Médio e Superior no Instituto de Terras do Estado do Amapá, em conformidade com o item 2.1 do Edital nº 01/2022 – DE ABERTURA.

II - Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase do PSS, através do endereço eletrônico pss.amapaterras@gmail.com, direcionado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Amapá Terras.

Macapá/AP, 20 de junho de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor-Presidente
Decreto nº 3974/2019



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – PSS AMAPÁ TERRAS

ANEXO I – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Nº ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1	653547	WALACE DOUGLAS DA CRUZ SANTOS	TDFA2	13,0
2	653399	HENRIQUE PONTES	TDFA2	11,0
3	653757	MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO	TDFA2	9,0
4	653025	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	TDFA2	8,5
5	653732	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA	TDFA2	8,0
6	653728	GABRIELA DA SILVEIRA MESQUITA	TDFA2	7,0
7	653668	FRANK MARIANO NOGUEIRA	TDFA2	6,0
8	653884	ANDRÉ SANTANA BEZERRA	TDFA2	4,0
9	653548	CARINA MARIA BARRETO E SILVA	TDFA2	3,0
10	653250	KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TDFA2	3,0
11	652974	SALOMÃO SILVA DA CRUZ	TDFA2	3,0
12	653766	IVO GONÇALVES DA SILVA	TDFA2	2,0
13	653671	LEDIELSON BELFOR MACIEL	TDFA2	2,0
14	653454	IGOR YURI SANTOS DA SILVA	TDFA2	2,0
15	653553	MARLENE OLIVEIRA CARDOSO	TDFA2	2,0
16	652989	FRANCILÉIA DIAS MONTEIRO	TDFA2	1,0
17	653576	CAMILA CORREA TORRES	TDFA2	1,0
18	653160	MONIQUE LORRANE MORAES QUARESMA	TDFA2	1,0

TÉCNICO EM AGROPECUARIA OU AGRICOLA

Nº ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1	653815	AJACSON RAMOS MARTINS	TDFA1	15,5
2	653636	SÉRGIO CARVALHO BARBOSA	TDFA1	10,0
3	653293	ALAN CARLOS ALVES DE CARVALHO	TDFA1	7,0
4	653526	FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO	TDFA1	4,0
5	653410	JOSIELI DOS SANTOS SILVA FERREIRA	TDFA1	2,0
6	653238	RAMIAS PEREIRA VIEIRA	TDFA1	2,0
7	653137	LEANDRA FERREIRA NASCIMENTO	TDFA1	2,0
8	652983	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI	TDFA1	2,0
9	653563	ELOYZE DE OLIVEIRA MONTE	TDFA1	2,0
10	653064	SÔNIA KAROLINY PEREIRA BERREDO	TDFA1	2,0
11	653719	ELY ERNESTINA DOS SANTOS PINHEIRO	TDFA1	2,0
12	653223	RONALDO RODRIGUES AMARAL	TDFA1	2,0
13	653067	RAFAELA RIBEIRO CARNEIRO	TDFA1	2,0
14	653237	JUNIOR COSTA DA SILVA	TDFA1	1,0
15	653736	GILZELE NUNES MELONIO	TDFA1	1,0
16	653514	WELLINGTON DE SOUSA SANTOS	TDFA1	1,0
17	653131	VICENTE RAIMUNDO ALVES NETO	TDFA1	1,0
18	653100	THAYNA CORTES DA SILVA	TDFA1	1,0
19	653327	HAROLDO BRAZAO RIBEIRO JUNIOR	TDFA1	1,0
20	653286	HELBERT DOS SANTOS BARBOSA	TDFA1	1,0
21	653642	CIBELI CÁIRA MENDES MARCOLAN	TDFA1	1,0



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – PSS AMAPÁ TERRAS

ANEXO II – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL SUPERIOR

ENGENHEIRO AGRONOMO

Nº ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1	653211	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	ADFA1	24,0
2	653319	DENILSON PONTES FERREIRA	ADFA1	22,0
3	653864	ANDRÉ GUSTAVO CAMPINAS PEREIRA	ADFA1	16,0
4	653640	WAGNER ROMULO LIMA LOPES FILHO	ADFA1	16,0
5	653587	AJACSON RAMOS MARTINS	ADFA1	13,0
6	653659	LAYSE BARRETO DE ALMEIDA	ADFA1	13,0
7	653785	ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	ADFA1	12,0
8	653572	RUI CELSO COELHO PANTOJA	ADFA1	9,0
9	653522	TAYLANA BENTES MANDÚ	ADFA1	3,0
10	653858	HAYSSA THYARA SILVA BARRETO	ADFA1	2,0
11	653862	BRUNA NAYARA COSTA DE SOUZA	ADFA1	2,0
12	653600	ENEAS CORREA DOS SANTOS	ADFA1	1,0
13	653794	ROSIEL DOS SANTOS GOMES	ADFA1	1,0
14	653720	AKIM AFONSO GARCIA	ADFA1	1,0



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – PSS AMAPÁ TERRAS

ENGENHEIRO FLORESTAL

Nº ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1	653121	JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADFA2	23,0
2	653396	ORIMAX MONTEIRO CRUZ	ADFA2	20,0
3	653443	CAIO SERGIO SILVA DOS ANJOS	ADFA2	18,0
4	653579	ANDERSON VASCONCELOS FIRMINO	ADFA2	17,0
5	653356	PETERSON SILVA DE SOUSA	ADFA2	15,0
6	653134	ANDRE LUIZ SILVA MONTEIRO	ADFA2	13,0
7	653477	DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA	ADFA2	12,0
8	653110	EMÁNEL MONTEIRO AGENOR	ADFA2	11,0
9	653029	ADELSON ROCHA DANTAS	ADFA2	11,0
10	653615	MARCOS FERREIRA DA SILVA	ADFA2	10,0
11	653019	GIAN CARLOS LIMA	ADFA2	10,0
12	653675	JOYCIRENE DE JESUS SANTOS	ADFA2	9,0
13	653670	JAYNNA GONAR LÔBO ISACKSSON	ADFA2	9,0
14	653779	ELYSSON DUARTE DA SILVA	ADFA2	8,0
15	653656	LÍVIA MARQUES DE JESUS	ADFA2	8,0
16	653581	DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE	ADFA2	8,0
17	653691	TALINE DE LIMA SILVA	ADFA2	8,0
18	653030	ADÉLIA ALEXANDRA DA SILVA GONÇALVES	ADFA2	8,0
19	653361	ANA LUIZA DE SOUSA COSTA	ADFA2	8,0
20	653852	SUSANE DA SILVA ROCHA	ADFA2	7,0
21	653781	JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	ADFA2	7,0
22	653005	GLENDA KELY DE ARAÚJO SANTANA	ADFA2	7,0
23	652998	SÁVIO GÓES SARGES	ADFA2	6,0
24	653505	FRANCK LOUREIRO BITENCOURT	ADFA2	5,0
25	653693	SEBASTIÃO CHAVES FAVACHO	ADFA2	4,0
26	653532	DANIELLE MIRANDA DE SOUZA RODRIGUES	ADFA2	4,0
27	653616	CRYSLENE DA COSTA FURTADO	ADFA2	3,0
28	653684	HELIADES SOUSA ROCHA	ADFA2	3,0
29	653143	DARLAN SANTOS DE SOUZA	ADFA2	3,0
30	653830	JAILSON SILVA LIMA	ADFA2	3,0
31	653508	ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA	ADFA2	3,0
32	653556	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	ADFA2	3,0
33	653639	ALAN KELSON BARRETO DA SILVA	ADFA2	3,0
34	652995	FRANCILÉIA DIAS MONTEIRO	ADFA2	3,0
35	653510	FRANCIELLE CARVALHO SARAIVA	ADFA2	3,0
36	652968	ODILON DA SILVA CASTRO	ADFA2	2,0
37	653257	MAYARA LEITE DE AMORIM	ADFA2	2,0
38	653798	PEDRO HENRIQUE LOBATO BEZERRA	ADFA2	2,0
39	653743	MÁRCIO VIANA BRAGA	ADFA2	2,0
40	652984	BEATRIZ COSTA MONTEIRO	ADFA2	2,0
41	653772	DISRAELI DOS SANTOS ANDRADE	ADFA2	1,0
42	653737	EDIGLEI GOMES RODRIGUES	ADFA2	1,0
43	653155	RAIANE MORAES QUARESMA	ADFA2	1,0
44	653017	LILIAM MORAES DE SOUZA	ADFA2	1,0



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – PSS AMAPÁ TERRAS

ENGENHEIRO FLORESTAL

Nº ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
45	652996	IZAN PAULO CONCEIÇÃO MORAES	ADFA2	1,0
46	653582	PAULA VALESCK RAMOS FERREIRA CAMBRAIA	ADFA2	1,0
47	653343	VITORIA PARAENSE COELHO	ADFA2	1,0



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – PSS AMAPÁ TERRAS

ENGENHEIRO CARTOGRAFO OU AGRIMENSOR

Nº ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1	653837	ELTON LUIS SILVA DA SILVA	ADFA3	18,0
2	653842	WELLINGTON WAGNER NUNES DE ABREU	ADFA3	16,0
3	653851	INGRIDIS CAROLINA DE ARAUJO CORREA	ADFA3	14,0
4	653861	MATHEUS DO ROSARIO MARQUES CRAVEIRO	ADFA3	14,0
5	653745	GUSTAVO FERNANDES ARAUJO	ADFA3	14,0
6	653580	LUCAS DANIEL NORONHA FERREIRA	ADFA3	11,0
7	653328	LUANA DOS SANTOS TABOSA DA SILVA	ADFA3	9,0
8	653446	MARCELO COSTA DAMASCENO	ADFA3	8,0
9	653000	JULIANA TAMIRES FERREIRA KIZAHY NAGEM	ADFA3	6,0
10	653857	LUCAS GOMES CORÔA	ADFA3	5,0
11	653856	RAYSSA SOARES DA SILVA	ADFA3	5,0
12	653799	DANILO JOSÉ DA SILVA LIRA	ADFA3	5,0
13	653492	RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR	ADFA3	5,0
14	653544	KAREN PATRICIA MACEDO CESÁRIO	ADFA3	5,0
15	653832	PAULA KAROLINE DA SILVA FERREIRA	ADFA3	4,0
16	653480	FABIO NOBRE DE BRITO	ADFA3	4,0
17	652973	SALOMÃO SILVA DA CRUZ	ADFA3	2,0
18	653651	MARLY DA SILVA MACHADO	ADFA3	2,0
19	653883	ALISON SANTOS SÁ	ADFA3	1,0



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – PSS AMAPÁ TERRAS

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1	653687	SAULO RICHARD FAVILLA MORAES	ATI	23,0
2	653497	REGE ARLEN AMORIM TAVARES	ATI	22,0
3	653644	ALLAN DAVID MAGNO LIMA	ATI	21,0
4	653445	PAULO COSMO FERREIRA DE CASTRO	ATI	15,0
5	653594	LUIS ANTONIO FILGUEIRA SOUZA	ATI	14,0
6	653501	ALINE DA CRUZ RIBEIRO	ATI	12,0
7	653004	ALEXANDRE ERICK DA SILVEIRA BARROS	ATI	11,0
8	653754	LUIZ EDUARDO V. BOAS DE OLIVEIRA JUNIOR	ATI	11,0
9	653778	DANIEL CARLOS LIRA SILVA	ATI	10,0
10	653701	EMERSON SOUSA DA ROCHA	ATI	10,0
11	653866	RAMON RIBEIRO NOLETO	ATI	10,0
12	653557	CAIO CESAR DE LIMA FERREIRA	ATI	10,0
13	653570	JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO	ATI	9,0
14	653273	ILZETH BARBOSA DA SILVA	ATI	9,0
15	653364	GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO	ATI	9,0
16	653802	RUAN WILLIAN PELAES AROUXA	ATI	9,0
17	653631	JOSÉ MARIA NAZÁRIO DAVID	ATI	9,0
18	653028	IRLAN TORQUATO SANTOS DE ARAUJO	ATI	9,0
19	653451	LUCAS MELO GUEDES	ATI	9,0
20	652987	YVENS FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA	ATI	8,0
21	653583	LANA ADHARA ARAÚJO DE MELO	ATI	8,0
22	653571	AKSEL SANTOS CAMPOS	ATI	8,0
23	653512	JULIANA DA ROCHA LIMA	ATI	8,0
24	653561	JOHNWEYNES SILVA AGUIAR	ATI	8,0
25	653765	WANDERSON SANTOS BRANDÃO	ATI	7,0
26	653609	ORIEL ROCHA AMORIM	ATI	7,0
27	653835	ADRIANO PORTELA PANTOJA	ATI	7,0
28	653393	RODRIGO CORRÊA DE SOUZA	ATI	7,0
29	653393	RODRIGO CORRÊA DE SOUZA	ATI	7,0
30	653431	MARCOS GARCIA DA SILVA	ATI	6,0
31	653272	HEVERTON JOSÉ CORTES MADUREIRA	ATI	6,0
32	653895	ITALO EMANUEL CUNHA SOUZA	ATI	6,0
33	653421	WANDERSON DOS REIS DIAS	ATI	6,0
34	653678	RODRIGO SILVA SANTOS	ATI	6,0
35	653470	WALTER DA SILVA ARAUJO FILHO	ATI	6,0
36	653524	JESSICA MILENE RODRIGUES DE SOUZA	ATI	5,0
37	653517	IVAN WERLEI BARROS SANTOS	ATI	5,0
38	653248	MARCOS PAULO LIMA LOBATO	ATI	5,0
39	653430	JOSE WILLYAM RAMOS FERREIRA	ATI	5,0
40	653340	ROBERTO COSTA DE SOUZA JUNIOR	ATI	5,0
41	653026	ALIRIO OLIVEIRA MELO	ATI	5,0
42	653689	ERIMAIQUE COSTA LIMA	ATI	5,0
43	653369	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS	ATI	5,0



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – PSS AMAPÁ TERRAS

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
44	653502	GLEICIANE SANTOS DOS SANTOS	ATI	4,0
45	653716	EDIELSON RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR	ATI	4,0
46	653674	ENISIO DAS NEVES REIS	ATI	4,0
47	653473	JULIO GABRIEL DEL CASTILLO PENA DE SOUZA	ATI	4,0
48	653672	ANTONIO MARCOS RODRIGUES PEREIRA	ATI	3,0
49	653068	JHONNY MULLER PEDROSO BASTOS	ATI	3,0
50	653826	PABLO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	ATI	3,0
51	653015	MANOEL VICTOR DOS SANTOS SIMPLICIO	ATI	3,0
52	653708	CHRISTIAN PANTOJA MORAES	ATI	3,0
53	652971	LUCAS VINICIUS SA DO VALLE	ATI	3,0
54	652999	ROSEANY LOBATO DE SOUSA	ATI	3,0
55	653868	CAIO CESAR ALBERTO DA SILVA	ATI	3,0
56	653308	ISAAC PONTE DE ARAUJO	ATI	3,0
57	653573	LINCO MARTINS MAIA	ATI	2,0
58	653838	ANTONIEL LARANJEIRA DOS SANTOS	ATI	2,0
59	653822	JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	ATI	2,0
60	653697	ANANDA LIMA LOBATO	ATI	2,0
61	653013	LUCIANO GUSTAVO MORAIS NASCIMENTO	ATI	2,0
62	653839	CASSIANO DOS SANTOS BORGES	ATI	1,0
63	653006	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA	ATI	1,0



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – PSS AMAPÁ TERRAS

ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO

Nº ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1	653882	RODRIGO MACEDO DE SOUZA	EGOT	14,0
2	653751	RAMON DOS SANTOS BENTES	EGOT	10,0
3	652988	CARLA MONTENEGRO A. DE SOUZA LOPES	EGOT	10,0
4	653593	UANNE CAMPOS MARQUES	EGOT	9,0
5	653407	MILENA KAMILA FERREIRA TUPINAMBA	EGOT	8,0
6	653441	EDIONILDE ARAUJO DE SOUZA	EGOT	7,0
7	653647	GABRIELA LESSA DE SOUSA	EGOT	4,0
8	653805	GIOVANI DOS SANTOS COSTA	EGOT	3,0
9	652990	RAONI DIAS MORASCHE	EGOT	3,0
10	653760	IAGO IRTESON PEGADO MOREIRA	EGOT	3,0
11	653082	ANDREZA DE SOUZA GOMES	EGOT	3,0
12	653287	SABRINA SANTOS FURTADO	EGOT	3,0
13	653228	NATÁLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	EGOT	2,0
14	653247	KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	EGOT	2,0
15	652953	ERALDO DOS ANJOS FREITAS	EGOT	1,0
16	653423	GISELI ALMEIDA MESQUITA	EGOT	1,0
17	653881	GILIANE APARECIDA M. DE ARAUJO E SOUZA	EGOT	1,0
18	653749	MAYARA CAROLINE BORGES MAIA	EGOT	1,0
19	653126	ARTUR DA SILVA COELHO	EGOT	1,0
20	653495	CLISSINARA LIMA FONSECA	EGOT	1,0



Ministério Público

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 011/2022

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 0001728/2022-61 – MPAP.

Empresa: **R. G. DE ANDRADE EIRELI** (CNPJ 02.343.430/0001-31) Vencedora no ITEM 7 com o Preço Unitário de R\$ 1.581,33, conforme consta no sistema Comprasnet;

Empresa: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** (CNPJ 10.942.831/0001-36) Vencedora no ITEM 9 com o Preço Unitário de R\$ 560,00, conforme consta no sistema Comprasnet; - Empresa **MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI** (CNPJ 22.058.536/0001-09) Vencedora no ITEM 12 com o Preço Unitário de R\$ 929,00, conforme consta no sistema Comprasnet. Resultado dos demais ITENS: Os ITENS 1, 3, 4, 5, 6 e 10 tiveram o Resultado Fracassado por nenhuma empresa ter cumprido com as exigências do Edital e Anexos conforme os motivos contido na Ata da sessão. ITENS 8 e 11 tiveram o Resultado Deserto tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta no presente certame nos referidos itens. ITEM com recurso: O ITEM 2 teve recurso, conforme exigência legal, foi submetido para decisão quanto a Adjudicação da Autoridade Superior. Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema Comprasnet, UASG 925037, Pregão Eletrônico 0112022 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do certame com os respectivos preços unitários acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital. Macapá, 14/06/2022.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011-2022

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após decisão de recurso no ITEM 2, resolve ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2022 cujo objeto(resumo) é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material permanente, à seguinte licitante vencedora do ITEM 2: Adjudicada a Empresa **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ 26.854.929/0001-71) Vencedora no ITEM 2 com o Preço Unitário de R\$ 541,00, conforme consta no sistema Comprasnet. Para os ITENS 7, 9 e 12 a Adjudicação já foi realizada pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto conforme consta nos autos do processo licitatório. Diante do exposto, decido HOMOLOGAR o julgamento da licitação PE011/2022 realizado pelo Pregoeiro na sessão realizada no sistema Comprasnet, que declarou VENCEDORAS as empresas conforme os detalhes no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo no. 0001728/2022-61 e no termo de Adjudicação, por atenderem a todas as exigências editalícias. Macapá-AP, 14 de junho de 2022

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-0620-0009-2586

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 033/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 20/06/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0000872/2022-57-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** CNPJ 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com o Curso “CAPACITAÇÃO DE LIDERES E GESTORES COM USO DE TÉCNICAS MODERNAS DE LIDERANÇA E FERRAMENTA DE COACHING”, na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 21 a 23/06/2022.

Valor Total : **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que o referido Curso tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, conforme descrito nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0620-0009-2498

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 007/2022 – SEMOSP/CPL/PMFG.

Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. HOMOLOGO E ADJUDICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, a Sra. **ANA CAROLYNE MOREIRA SERRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 033.516.582-65, residente e domiciliado na Cidade de Macapá, no valor anual de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 00267/2022-SEMOSP, referente ao

TERMO DE DISPENSA nº 007/2022-SEMOSP/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 17 de Maio de 2022.
EFRAN PEREIRA PACHECO
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-0613-0009-2139

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 007/2022 – SEMOSP/CPL/PMFG.

Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. HOMOLOGO E ADJUDICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, a Sra. **ANA CAROLYNE MOREIRA SERRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 033.516.582-65, residente e domiciliado na Cidade de Macapá, no valor anual de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 00267/2022-SEMOSP, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 007/2022-SEMOSP/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato. Ferreira Gomes-AP, 17 de Maio de 2022.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

HASH: 2022-0613-0009-2140

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 013/2022 – GABINETE/CPL.

Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES/ AP. HOMOLOGO E ADJUDICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica, órgão vinculado diretamente à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, com sede na rua Paraná, nº 311, Santa Rita, representada por sua diretora geral a Sra. a Sra. **Suelem Amoras Távora Furtado**, brasileira, casada, RG nº 206.093-SSP/AP, CPF nº 432.397.062-53, residente e domiciliado na Alameda Lagoa das Garças, nº 41, bairro Alvorada, nesta cidade de Macapá/AP, no valor anual estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0617/2022-GABINETE, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 013/2022-GABINETE/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, VII da lei nº 8.666/93

e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 10 de Junho de 2022.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

HASH: 2022-0613-0009-2064

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-PMFG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES/PMFG, com sede na Rua São João, s/n, Bairro, Centro, CEP: 68.915-000, Ferreira Gomes -AP, CNPJ nº 06.075.213/0001, neste ato representado pelo prefeito, JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 226.407.032-34, residente e domiciliado sito a na Rua Tiradentes, nº 143, centro, Ferreira Gomes/AP, denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **E P S EIRELI**, CNPJ Nº 12.036.829/0001-23, Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1770, Santa Rita, Macapá/AP, CEP nº 68.901-280, representada pelo seu procurador, o Sr. **ALEXILDER BATISTA DO REGO**, brasileiro, portador do RG 253097/AP, e do CPF nº 596.110.732-91, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Celebram o presente Termo aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666/1993 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, do contrato ora aditado, por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 29 de maio de 2022, com fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Com fundamento na lei nº 8.666/93. Ferreira Gomes/AP, 29 de maio de 2022.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2022-0614-0009-2254

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 034/2022-CL/SEMAD/PMS

Processo Administrativo nº 13.130/2021/SEMOP/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos

interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022-CL/SEMAD/PMS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte à Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD, Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de limpeza Urbana RSU, Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Pinturas de Meio-fio, com Capina Manual Raspagem de linha d'água (sarjetas) Passeios e Canteiros Centrais de Vias Pavimentadas, Guias, Sarjetas, Vias e Logradouros, Roçagem Mecanizada de Passeios, Guias, Sarjetas, Vias e Logradouros, Equipes Padrão Para Coleta de Resíduo Domiciliar em Área de Ressaca, Equipes Padrão para Limpeza do de feiras livres, mercados e logradouros públicos, Desenvolvimento e Implementação de Programa de Educação Ambiental e Comunicação voltados a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, para atender as demandas da Prefeitura municipal de Santana-AP, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 04/07/2022, às 09h 00min e a disputa de preços, dia 04/07/22 às 10h 00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, sob nº 945377, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana/AP, 15 de junho de 2022

URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO

Pregoeiro CL/SEMAD/PMS

Decreto nº 1490/2022-GAB.PREF/PMS

HASH: 2022-0615-0009-2371

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CL/SEMAD/PMS

Processo Administrativo nº 4309/2022-SEMGOV/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022-CL/SEMAD/PMS, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, DATAS COMEMORATIVAS, PALESTRAS, CAMPANHAS, FEIRAS, REUNIÕES; CONGÊNERES RELACIONADOS AO CALENDÁRIO MUNICIPAL, CONTRATOS E CONVÊNIOS EM GERAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GERENCIADO PELA SEMGOV/PMS, QUE É A UNIDADE GERENCIADORA DO PRESENTE CERTAME, E PELAS PARTICIPANTES, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADOS NAS AÇÕES DESENCADEADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL,

ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 04/07/2022, às 09h 00min e a disputa de preços, dia 04/07/22 às 10h 00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, sob nº 940804, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 15 de junho de 2022.
DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO
Pregoeiro CL/PMS

HASH: 2022-0615-0009-2306

Prefeitura Municipal De Oiapoque

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18210.11.18.2022

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 05.990.445/0001-80, situada à Rua Joaquim Caetano da Silva, nº. 460, Bairro: Centro, Município de Oiapoque - AP., representada neste ato pelo Prefeito o Srº. BRENO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da C.I. 558518-AP e do CPF 024.911.192-69, residente na RD BR 156, nº. 3100 BLC -03, bairro: Da FM, Oiapoque - AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a **EMPRESA CONSORCIO VILA VITORIA**, inscrita no CNPJ (MF) 46.117.793/0001-24, com sede em Macapá, Estado do Amapá, sito à Rua Irineu Lima de Souza, nº. 180, Bairro: Jardim Marco Zero, representada neste ato pelo Sr. **BERLANDIO CARNEIRO PORTELA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 321.878.403-44 e da C.I. nº. 452.135-SSP/AP, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinados às suas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. O preço global deste contrato é de **R\$ 2.479.353,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**. As despesas decorrentes da execução da obra do objeto desta licitação correrão por conta dos Convênios nº. 474/PCN/2019 (895557) assegurado pela Nora de Empenho nº 2019NE800577, vinculada ao PT:05.244.2058.1211.0001, PTRS 097029, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 444251

OIAPOQUE AP, 08 DE JUNHO 2022
BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO

CONSORCIO VILA VITORIA
CNPJ nº 46.117.793/0001-24

HASH: 2022-0620-0009-2607

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO Nº 004/2022 - SMADS

Processo nº 10.02.04.06.2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de seu Secretário Interino Marcio Cardoso dos Santos doravante denominado como CONTRATANTE e a Srª **MARIA ROSA BRITO DE SOUSA**, CPF: 210.053.892-68. Objeto: Contratação para fornecimento de COFFEE BREAK para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Valor total de **R\$ 17.150,00 (dezesete mil. Cento e cinquenta reais)**.

OIAPOQUE AP, 16 DE JUNHO 2022
MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
Secretário

HASH: 2022-0620-0009-2603

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2022

Processo nº 18210.10.21.2021. Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE. Vencedora: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.087.243/0001-58. Valor: **7.495.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil)**.

OIAPOQUE AP, 17 de junho de 2022
João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da Comissão

HASH: 2022-0620-0009-2605

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oiapoque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência 003/2022 - Processo nº 18210.03.05.2022-SEMIOBS/PMO, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, ADJUDICANDO seu objeto à Empresa vencedora **RP SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: 12.036.829/0001-23, no valor global de **2.487.289,70 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**.

OIAPOQUE AP, 17 de junho de 2022
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HASH: 2022-0620-0009-2609

Prefeitura Municipal De Porto Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2021 A ABR/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.611.618,01	593.322,96	5.344.557,52	2.866.857,93	755.707,05	2.947.161,00	6.173.188,92	4.838.536,40	4.036.819,81	3.366.956,32	3.865.811,10	3.673.409,81	42.073.946,83	0,00
Pessoal Ativo	3.611.618,01	593.322,96	5.344.557,52	2.866.857,93	755.707,05	2.947.161,00	6.173.188,92	4.838.536,40	4.036.819,81	3.366.956,32	3.865.811,10	3.673.409,81	42.073.946,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.198.740,86	251.115,67	5.115.621,13	2.636.582,88	509.221,07	2.709.775,40	5.931.876,23	4.262.903,40	3.892.867,80	3.050.438,46	3.509.402,63	3.323.767,02	38.392.312,55	0,00
Obrigações Patronais	412.877,15	342.207,29	228.936,39	230.275,05	246.485,98	237.385,60	241.312,69	575.633,00	143.952,01	316.517,86	356.408,47	349.642,79	3.681.634,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	487.554,93	142.320,85	40.381,42	102.948,62	140.440,63	26.240,42	140.849,28	119.815,50	17.432,25	156.641,55	117.415,05	113.748,38	1.605.788,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	54.149,18	102.484,63	6.173,06	51.891,71	103.783,42	0,00	108.783,42	61.350,09	17.432,25	156.641,55	117.415,05	113.748,38	893.852,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	433.405,75	39.836,22	34.208,36	51.056,91	36.637,21	26.240,42	32.065,86	58.465,41	0,00	0,00	0,00	0,00	711.936,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.124.063,08	451.002,11	5.304.176,10	2.763.909,31	615.266,42	2.920.920,58	6.032.339,64	4.718.720,90	4.019.387,56	3.210.314,77	3.748.396,05	3.559.661,43	40.468.157,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													56.614.731,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													56.284.731,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													40.468.157,95	71,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													30.393.755,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													28.874.067,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													27.354.379,54	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
3º Quadrimestre			2022		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	1º Quadrimestre		
			Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%		-54%	-18%	18%	71,9%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (46.179.976,35	1.967.508,83	1.598.318,05	0,00	30.100,00	0,00	42.584.049,47	3.982.505,71	0,00	38.601.543,76
Recursos Ordinários	9.276.425,78	1.967.508,83	1.598.318,05	0,00	0,00	0,00	5.710.598,90	3.982.505,71	0,00	1.728.093,19
Outros Recursos não Vinculados	36.903.550,57	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	36.873.450,57	0,00	0,00	36.873.450,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.328.008,33	3.462.073,99	3.018.416,48	0,00	40.326.052,15	0,00	-34.478.534,29	905.920,39	0,00	-35.384.454,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	66.996,41	839.846,90	48.627,15	0,00	0,00	0,00	-821.477,64	100.099,78	0,00	-921.577,42
Transferências do FUNDEB	3.448.881,97	522.835,27	1.561.121,38	0,00	0,00	0,00	1.364.925,32	417.893,92	0,00	947.031,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	683.171,48	41.428,25	105.076,59	0,00	0,00	0,00	536.666,64	2.500,00	0,00	534.166,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	309.265,86	842.040,94	276.755,63	0,00	0,00	0,00	-809.530,71	26.704,32	0,00	-836.235,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.448.622,08	1.154.422,47	873.773,23	0,00	0,00	0,00	1.420.426,38	160.630,37	0,00	1.259.796,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	481.387,34	61.500,16	153.062,50	0,00	0,00	0,00	266.824,68	198.092,00	0,00	68.732,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.889.683,19	0,00	0,00	0,00	40.326.052,15	0,00	-36.436.368,96	0,00	0,00	-36.436.368,96
TOTAL (III) = (I + II)	58.507.984,68	5.429.582,82	4.616.734,53	0,00	40.356.152,15	0,00	8.105.515,18	4.888.426,10	0,00	3.217.089,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.822], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	56.614.731,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.284.731,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.284.731,56

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.468.157,95	71,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.393.755,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.874.067,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.354.379,54	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.692.553,77	-8,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.541.677,87	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.382.640,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.005.557,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.939.931,21	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.822], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO GRANDE

HASH: 2022-0615-0009-2285



Cód. verificador: 98133706. Cód. CRC: 3C214B2
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 20/06/2022 21:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

